

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI - 4.º DA REPUBLICA - N. 27

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 28 DE JANEIRO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 36 de 26 de janeiro de 1892 — Autorisa o governo a abrir credito para a verba — Extraordinaria no exterior — do exercicio de 1892, creditos supplementares para diversas verbas de 1891 e para pagamento de despeza effectuada com a sessão extraordinaria do Congresso Nacional.

Decreto n. 37 de 26 de janeiro de 1892 — Declara que a pensão concedida á viúva do general Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães e a seus filhos não prejudica o direito que lhes assiste ao meio-soldo da patente e aos montepios que tinham sido por elle instituidos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 715 de 26 de janeiro de 1892 — Designa as loterias que deverão ser extrahidas em 1892.

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 25 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 27 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos do dia 25 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 26 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do dia 27 do corrente.

REDACÇÃO — A linguagem e as nacionalidades — Revolução no Chile — Fechamento das tascas aos domingos — Windthorst.

RENDAS PUBLICAS — Alfandega Federal — Recebedoria — Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS diversos.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 36 — DE 26 DE JANEIRO DE 1892

Autorisa o governo a abrir credito para a verba — Extraordinaria no exterior — do exercicio de 1892, creditos supplementares para diversas verbas do de 1891 e para pagamento da despeza effectuada com a sessão extraordinaria do Congresso Nacional, bem assim a liquidar e pagar as dividas de exercicios findos, que não foram satisfeitas em virtude da lei n. 3018 de 1880.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e elle sancionou a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o governo autorizado :

1.ª a abrir pela verba — Extraordinarias no exterior — o credito necessario para proceder-se á liquidação dos serviços extintos pelo orçamento vigente ;

2.ª a abrir creditos supplementares para occorrer ás despesas que excederam ás respectivas verbas, no orçamento de 1891, bem como para as verbas da tabella annexa e para pagamento das despesas concernentes a subsidios dos membros do Congresso, serviço stenographic e de publicação dos respectivos debates, no periodo da actual sessão extraordinaria ;

3.ª a liquidar e pagar as dividas de exercicios findos, que deixaram de ser satisfeitas em virtude da lei n. 3018 de 5 de novembro de 1880.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Tabella das verbas do orçamento para as quais o governo poderá abrir credito supplementar no exercicio de 1892

MINISTERIO DO INTERIOR

So cortos publicos.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ajudas de custo.
Extraordinarias no exterior.

MINISTERIO DA MARINHA

Hospitales — Pelos medicamentos e utensis.
Reformados — Pelo soldo de officiaes e praças.
Munições de bocca — Pelo sustento e dieta das guarnições dos navios da armada.
Munições navaes — Pelos casos fortuitos de avaria, naufragios, alligamentos de objectos ao mar e outros sinistros.
Frete — Por differença de cambio e commissões de saques, tratamento de praças em portos estrangeiros e em estados onde não ha hospitales e enfermarias e para despesas de enterro.
Eccentuos — Pelas passagens autorisadas por lei, ajudas de custo e gratificações extraordinarias tambem determinadas por lei.

MINISTERIO DA GUERRA

Hospitales — Pelos medicamentos, dietas, utensis a praças de d. pret.
Pelos gratificações de voluntarios e engançados e premios aos mesmos.
Etapas — Pelas que occorrerem além da importancia consignada.
Despeza de corpos e quartéis — Pelas forragens e ferragens.
Clas e munições — Pelas etapas das praças invalidas e soldo de officiaes e praças reformadas.
Ajudas de custo — Pelas que se abonarem aos officiaes que viajam em commissão de serviço.
Fabricas — Pelas dietas, medicamentos, utensis e etapas diarias a colonos.
Diversas despeza e eccentuos — Pelo transporte de praças.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Garantia de juros ás e tralhas de ferro e aos engenhos centrais — Pelo que exceder ao decretado.
Correio geral —

MINISTERIO DA FAZENDA

Juros da divida interna flotante — Pelas que occorrerem no caso de fundar-se parte da divida fluctuante ou de se fazerem operações de credito.
Juro da divida inscripta, etc. — Pelos reclamados além do algarismo orçado.
Cota de amortisação — Pelo feitto de notas.
Juros seccionaes — Pelo que faltar para pagamento da percentagem da divida arrecadada.
Differença de cambio — Pelo que for preciso affim de rearsar-se a remessa de fundos para o exterior e o pagamento dos juros e amortisação dos empréstimos nacionaes de 1868, 1879 e 1880 e das applicas convertidas ao juro de 4% em ouro.
Juros diversos e juros dos bilhetes do Tesouro — Pelas importancias que forem precisas além das consignadas.
Commissões e corretagens — Pelo que for necessario além da somma concedida.
Juros dos empréstimos do cofre dos orphãos — Pelos que forem reclamados, si a sua importancia exceder á do credito votado.

Juros dos depositos das caixas economicas e dos montes de socorro — Pelos que forem devidos além do credito votado.

Exercicios findos — Pelas aposentadorias, pensões, ordenados, soldos e outros vencimentos marcados em lei.

Reposições e restituições — Pelos pagamentos reclamados quando a importancia delles exceder a consignação.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1892.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 37 — DE 26 DE JANEIRO DE 1892

Declara que a pensão concedida á viuva do general Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães e a seus filhos não prejudica o direito que lhes assiste ao meio soldo da patente e aos montepios que tinham sido por elle instituidos.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º A pensão concedida pelo decreto de 24 de janeiro do corrente anno a D. Maria Joaquina Botelho de Magalhães, viuva do general Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães, e a seus filhos não prejudica o direito que lhes assiste ao meio-soldo da patente e aos montepios que tenham sido por elle instituidos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 715 — DE 26 DE JANEIRO DE 1892.

Leitura as loterias que deverão ser extrahidas em 1892.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o disposto no art. 2.º § 8.º da lei n. 1.099 de 18 de setembro de 1887

Determina que nas extracções das loterias desta Capital seja observada, no corrente anno de 1892, a ordem em que vão mencionadas na relação que este acompanha, assignada pelo Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, a quem incumbe a execução.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Relação dos loterias concedidas por leis geraes, a que se refere o decreto n. 715 desta data e que, de conformidade com o disposto no art. 14 da lei 3348 de 20 de outubro de 1887, devam ser extrahidas no corrente anno de 1892, por indemnisação das que tsem deixado de correr no tempo devido, a saber:

- 1ª loteria para os Institutos dos Meninos Cegos e Surdos Mudos. Decreto n. 2771 de 23 de setembro de 1877.
2ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto n. 1225 de 22 de agosto de 1864 e lei n. 1681 de 18 de agosto de 1869.
3ª loteria para Santa Casa de Misericordia, Expostos, Recolhimentos de Orphãs, Instituto Nacional de Instrução Secundaria e Seminario de S. José. Decreto de 23 de março de 1821.
4ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.
5ª loteria para indemnisação da compra d' casa da Bibliotheca Fluminense. Decreto n. 2774 de 6 de outubro de 1877.
6ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.
7ª loteria para os Institutos dos Meninos Cegos e Surdos Mudos, Decreto citado.
8ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.
9ª loteria para Santa Casa de Misericordia, Expostos, Recolhimento de Orphãs, Instituto Nacional de Instrução Secundaria e Seminario de S. José. Decreto citado.
10ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.
11ª loteria para os Institutos dos Meninos Cegos e Surdos Mudos. Decreto citado.
12ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.
13ª loteria para o Hospital Nacional de Alienados (obras e manutenção). Decreto n. 1833 de 27 de setembro de 1873.
14ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.

15ª loteria para a Santa Casa de Misericordia, Expostos, Recolhimento de Orphãs, Instituto Nacional de Instrução Secundarias e Seminario de S. José. Decreto citado.

16ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.

17ª loteria para as obras da matriz de S. Christovão da capital. Decreto n. 2329 de 30 de junho de 1873.

18ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.

19ª loteria para as obras da matriz da Candelaria. Decreto n. 2327 de 30 de janeiro de 1873.

20ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.

21ª loteria para Santa Casa de Misericordia, Expostos, Recolhimentos de Orphãs, Instituto Nacional de Instrução Secundaria e Seminario de S. José. Decreto citado.

22ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.

23ª loteria para os Institutos dos Meninos Cegos e Surdos Mudos. Decreto citado.

24ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.

25ª loteria para a Santa Casa de Misericordia, Expostos, Recolhimento de Orphãs, Instituto Nacional de Instrução Secundaria e Seminario de S. José. Decreto citado.

26ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.

27ª loteria para os Institutos dos Meninos Cegos e Surdos-Mudos. Decreto citado.

28ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.

29ª loteria para as obras da matriz de Nossa Senhora da Gloria da capital. Decreto n. 2440 de 24 de setembro de 1873.

30ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.

31ª loteria para as obras da matriz de S. Christovão, da capital. Decreto n. 2329 de 24 de junho de 1873.

32ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.

33ª loteria para os Institutos dos Meninos Cegos e Surdos-Mudos. Decreto citado.

34ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.

35ª loteria para a Santa Casa de Misericordia, Expostos, Recolhimento de Orphãs, Instituto Nacional de Instrução Secundaria e Seminario de S. José. Decreto citado.

36ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.

37ª loteria para os Institutos dos Meninos Cegos e Surdos-Mudos. Decreto citado.

38ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.

39ª loteria para a Santa Casa de Misericordia, Expostos, Recolhimento de Orphãs, Instituto Nacional de Instrução Secundaria e Seminario de S. José. Decreto citado.

40ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.

41ª loteria para os Institutos dos Meninos Cegos e Surdos-Mudos. Decreto citado.

42ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.

43ª loteria para a Santa Casa de Misericordia, Expostos, Recolhimento de Orphãs, Instituto Nacional de Instrução Secundaria e Seminario de S. José. Decreto citado.

44ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.

45ª loteria para os Institutos de Meninos Cegos e Surdos-Mudos. Decreto citado.

46ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.

47ª loteria para a Santa Casa de Misericordia, Expostos, Recolhimento de Orphãs, Instituto Nacional de Instrução Secundaria e Seminario de S. José. Decreto citado.

48ª loteria para o Montepio dos Servidores do Estado. Decreto citado.

RECAPITULAÇÃO

Table with 2 columns: Description of lottery and number of lotteries. Total: 48 loterias.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1892. — Francisco de Paula Rodrigues Alves

Ministerio da Justiça

Por decretos de 12 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional da Capital Federal:

1º batalhão de infantaria

Tenente secretario, o tenente Mem de Barros;

Alferes da 1ª companhia, o cidadão Tristão Ribeiro;

Tenente da 2ª companhia, o alferes Antonio Fernandes de Oliveira Sobral;

Tenente da 3ª companhia, o alferes Secundino Tamborim Peixoto Guimarães;

Alferes da mesma companhia, o cidadão Julio Henrique Bouchaud;

Capitão da 4ª companhia, o tenente secretario Pedro Caffarena.

Batalhão de artilharia de posição

2º tenente da 2ª bateria, Manoel Pimenta Soares.

Por decreto da mesma data, foi privado do posto, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, o tenente da 3ª companhia do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Manoel de Moraes Arruda Franklin.

Por decretos de 26 do corrente:

Forão removidos os juizes de direito:

Joaquim Antonio de Souza Spinola, da comarca de Porto Seguro, de 2ª entrancia, para a de S. Felix, de 3ª entrancia, ambas no estado da Bahia;

Candido Cesar da Silva Leão, da comarca de S. Felix, de 3ª entrancia, no estado da Bahia, para a segunda vara civil, de igual entrancia, na capital do mesmo estado, por assim o haver pedido.

Antonio Gonçalves de Almeida, da segunda vara civil para a de orphãos, ambas de 3ª entrancia, no referido estado, por assim o haver pedido.

— Foi designada a comarca de Porto Seguro, de 2ª entrancia, no estado da Bahia, para nella ter exercicio, o juiz de direito Felippe Daltro de Castro, actual auditor de guerra na capital do mesmo estado.

— Foram nomeados para a guarda nacional:

Capital Federal

Capitão ajudante do 3º batalhão de infantaria, o tenente da 4ª companhia do 9º batalhão da mesma arma Rodolpho Chapot Prevost;

Capitão da 2ª companhia do 4º batalhão da reserva, o tenente Joaquim José da Silva Fernandes Couto;

Tenente da 4ª companhia do mesmo batalhão, o alferes Eugenio Proença Gomes;

Alferes da 2ª companhia do referido batalhão, o cidadão Prudencio Paschoal Telles dos Reis.

Estado de Minas Geraes

Comarca de Baependy

Coronel commandante superior, o major José Andrade Junqueira.

— Foi transferido do commando do 12º para o 8º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital o tenente-coronel Manoel Teixeira da Silva Cotta.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 24 de outubro do anno passado na parte em que reformou o coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Macaúbas, no estado da Bahia, Pedro José de Souza.

— Foi reformado, a pedido, no mesmo posto, o coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Baependy, no estado de Minas Geraes, Joaquim Pereira Alves Madeira,

— Foi concedida reforma, com o respectivo soldo, nos termos do art. 297 do regulamento approved pelo decreto n. 958 de 6 de novembro de 1890, ao soldado da brigada policial desta capital Cosme José de Sant'Anna.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 23 do corrente, foram transferidos para o 16º batalhão de infantaria o tenente-coronel commandante do 36º da mesma arma Manoel Climaco dos Santos Souza, e daquelle para este batalhão o coronel commandante Manoel Eufrasio dos Santos Dias.

Por outro de 25 do corrente, foi promovido, na arma de artilharia, ao posto de 1º tenente, o 2º tenente Pedro Henrique Cordeiro Junior.

Por outros de 26 do corrente:

Concedeu-se:

Ao capitão-tenente do corpo ecclesiastico do exercito padre Fidel's Capalbo a demissão, que pediu, do serviço do mesmo exercito;

Reforma, de conformidade com o art. 1º do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890, ao capitão aggregado à arma de infantaria João Candido de Aquilar Bello;

Reforma, com o soldo por inteiro, de conformidade com o § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ao cabo de esquadra do 19º batalhão de infantaria Manoel Gomes da Silva, visto contar mais de 25 annos de serviço e achar-se incapaz de nelle continuar.

Foi nomeado o coronel do corpo de engenheiros Carlos Eugenio de Andrade Guimarães para o lugar de membro effetivo da commissão technica militar consultiva.

Fo am transferidos, na arma de infantaria, para o 2º batalhão, o capitão do 10º Eduardo Augusto da Silva, para a 3ª companhia; para o 10º, o capitão do 2º João Candido Domense Ferreira, para a 1ª companhia, e o capitão Gustavo dos Santos Sarahyba para a 4ª companhia; para o 31º batalhão, o capitão do 10º José Lauriano da Costa, para a 2ª companhia; do 10º batalhão de infantaria para o quadro extranumerario do exercito o capitão Antonio Candido de Araújo Maceio, visto ter sido posto à disposição do presidente do estado de S. Paulo; e o capitão Messias Ludgero de Oliveira Valladão, do 33º batalhão de infantaria, para a 3ª companhia do 10º da mesma arma.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 25 do corrente, foi nomeado para o lugar de major-fiscal do Corpo de Bombeiros, por proposta do respectivo commandante, o major de engenheiros Nicoláo Alexandre Muniz Freire.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça

Por portarias de 27 do corrente:

Foi nomeado 1º supplente do subdelegado da ilha do Governador o cidadão Manoel Rodrigues Pereira Alves;

Foram concedidos quinze dias de licença, com os respectivos vencimentos, nos termos do art. 302 do regulamento n. 958 de 6 de novembro de 1890, ao major da brigada policial desta capital Cicero de Brito Galvão.

Admittimento ao expediente do dia 23 de janeiro de 1892

Transmittiu-se:

Ao chefe de policia interino da Capital Federal, para seu conhecimento e devidos fins, cópia do aviso n. 3 de 11 do corrente, no qual o Ministerio da Fazenda declara os motivos por que não lhe parece regular que o exame

da escripturação da Companhia Geral de Estradas de Ferro e do Banco de Credito Universal, para o qual solicitou o mesmo chefe a designação de dous empregados daquelle ministerio, a requerimento da promotoria publica, seja feito por funcionarios de fazenda, sendo mais conveniente, no caso em questão, a nomeação de peritos do commercio, até porque conhecem melhor o movimento das contas commerciaes, inherentes a taes estabelecimentos.

— Autorisou-se:

O commandante geral da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço, por incapacidade physica, ao cabo de esquadra da mesma brigada Julio Cesar de Abreu;

O director do Asylo da Mendicidade desta capital a celebrar contracto para o fornecimento de generos alimenticios, lenha e carne verde ao referido estabelecimento, durante o primeiro semestre do corrente exercicio.

Dia 23

Solicitou-se:

Do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que seja indennisado o porteiro da secretaria de estado, Luiz Ferreira Maciel, da quantia de 40\$600, importancia de despesas de prompto pagamento por elle feitas, durante o mez de dezembro ultimo.

Para que se puguem:

Pela Thesouraria do estado do Pará o ordenado dos juizes de direito José Gomes de Souza Portugal e Gustavo Gabriel Coelho de Sampaio, a contar da data em que deixaram o exercicio nas comarcas de Itaitubi e Cametá, e enquanto estiverem em disponibilidade. — Deu-se conhecimento ao respectivo governador;

Pela da das Alagoas o ordenado do juiz de direito em disponibilidade, Dario Cavalcante do Rego e Albuquerque, a contar da data em que deixou o exercicio na relação do estado do Rio de Janeiro. — Communicou-se à junta governativa daquelle estado.

Pela da da Parahyba, o ordenado do juiz de direito em disponibilidade Ivo Magno Borges da Fonseca, a contar da data em que deixou o exercicio na comarca do Conde, no mesmo estado. — Deu-se conhecimento à junta governativa.

— Transmittiram-se:

Ao ministro da agricultura, commercio e obras publicas, cópia do officio n. 14 de 9 do corrente, em que o commandante da brigada policial desta capital pede providencias a fim de ser dada pelo exercito a força necessaria para a guarda da estação da Estrada de Ferro Central do Brazil, sob a allegação de que o deslucamento de 40 praças ao commando de dous officiaes, que para alli manda diariamente, traz prejuizo ao serviço, devido ao desfalque que resulta no numero effectivo destinado ao policiamento publico, e solicitou-se do mesmo ministerio tome em consideração este assumpto e providencie no sentido reclamado;

Ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, a fim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado do 2º batalhão de infantaria da brigada policial desta capital Manoel Francisco Alves.

Dia 21

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que se puguem:

Pela Thesouraria do estado do Pará, o ordenado do juiz de direito em disponibilidade Belarmino Pereira de Oliveira, a contar da data em que deixou o exercicio na comarca da Cachoeira. — Deu-se conhecimento ao governador do estado do Pará.

No Thesouro Nacional:

Os ordenados do desembargador em disponibilidade José Segundino Lopes de Gomenoro,

visto terem se encerrado os trabalhos do Senado Federal, onde tinha assento o mesmo desembargador.

O ordenado do juiz de direito em disponibilidade Franklin Washington da Silva e Almeida, a contar da data em que deixou o exercício na comarca da Barra do Pirahy, no estado do Rio de Janeiro.

— Remetteu-se ao governador do estado da Bahia, para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que Antonio Alves de Siqueira Boqueirão, preso no presídio de Fernando de Noronha, pede perdão da pena de galés perpetuas, substituída hoje pela de 30 annos de prisão com trabalho, imposta pelo jury do termo de Cachoeira, por crime de homicídio.

Dia 21

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que se paguem:

Pela Thesouraria do estado de Matto Grosso, ao juiz de direito Bento Borges da Fonseca, nomeado por decreto de 4 de setembro do anno findo, chefe de policia do referido estado, o respectivo ordenado, a contar da data em que deixou o exercício na comarca de Oeiras, visto ter sido por decreto de 3 de dezembro ultimo, declarada sem effeito a sua nomeação e considerado em disponibilidade nos termos do decreto n. 1290 de 6 de dezembro de 1853. — Communicou-se ao presidente daquelle estado.

No Thesouro Nacional:

Ao major, capellão reformado da brigada policial desta capital, Antonio Joaquim Madeira, o soldo de 2:520\$, marcado na ultima lei de orçamento, a contar de 26 do corrente, data em que deixou o exercício na referida brigada. — Deu-se conhecimento ao coronel commandante da mesma brigada.

A Pedro Martins Hourcade a quantia de 438\$, importancia de concertos feitos na 2ª estação policial.

— Autorisou-se:

O coronel commandante superior interino da guarda nacional desta capital, a mandar adoptar o uniforme dos officiaes e praças da mesma guarda com as modificações constantes do officio n. 785 de 12 do corrente.

O coronel commandante da brigada policial a mandar dar baixa do serviço ao soldado da mesma brigada Ayres Lourenço Fontes, apresentando substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, que por decreto de 22 do corrente, foi aposentado com todos os vencimentos o desembargador Julio Accioli de Brito, ficando sem effeito o decreto de 16 de dezembro do anno passado que o declarou em disponibilidade.

— Approvou-se o acto pelo qual a junta governativa do estado de Pernambuco concedeu dois mezes de licença, provisoriamente e sem ordenado, ao bacharel José de Castro Sá Barreto, juiz de direito da comarca de Cimbres.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 6.394 de 26 de dezembro findo, cópia da informação prestada pelo juiz de ausentes do termo de S. Fidelis, no estado do Rio de Janeiro, com referencia ao espolio do subdito portuguez Antonio Marques da Silva.

Aos membros da junta governativa do estado do Rio Grande do Sul, para ser tomada na consideração que merecer a carta em que Pio Coromaldi, residente em Porto Alegre, queixa-se de violencias de que diz ter sido victimado, e pede providencias.

Dia 27

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se paguem:

Pela Thesouraria do estado da Parahyba do Norte, o ordenado do juiz de direito Domingos da Costa Ramos, a contar da data em

que deixou o exercício na comarca de Borborema, e enquanto estiver em disponibilidade.

— Deu-se conhecimento aos membros da junta governativa do estado da Parahyba do Norte.

Pela do Maranhão, o ordenado do juiz de direito Benedicto de Barros Vasconcellos, a contar da data em que deixou o exercício na comarca de Vianna, e enquanto estiver em disponibilidade. — Communicou-se à respectiva junta governativa.

No Thesouro Nacional:

Ao negociante Antonio Fernandes Ribeiro a quantia de 1:220\$, proveniente de fornecimento de resposteiros e seus pertences para uso da Secretaria de Estado;

A despeza feita, durante o mez de setembro ultimo, com o material da Casa de Correção, na importancia de 5:690,937.

— Devolveram-se:

Ao governador do estado do Pará a carta rogatoria expedida pelo juiz de orphãos da capital do mesmo estado às justicas de Portugal, a requerimento de Joaquim Corrêa da Silva, para citação dos herdeiros de seu finado pae, Antonio Joaquim Corrêa da Silva, a qual foi só cumprida em parte pelos motivos constantes da mesma rogatoria;

Ao Dr. João Galvão da Costa França, juiz da camera civil do tribunal civil e criminal, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida às justicas de Portugal, a requerimento de D. Rita de Barros Ramalho Ortigão, para avaliação de bens pertencentes ao inventario do finado commendador Joaquim da Costa Ramalho Ortigão.

— Autorisou-se o chefe de policia da Capital Federal a despendar a quantia necessaria com os concertos no telhado do predio em que funciona a respectiva repartição.

— Declarou-se ao coronel commandante da brigada policial desta capital, em resposta ao officio n. 5 de 5 do corrente, que ficam approvados os contractos celebrados pelo conselho administrativo da mesma brigada para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e ferragem dos animaes, materia prima para fardamento, objectos de expediente, lavagem de roupa e artigos diversos, durante o primeiro semestre do actual exercício; e bem assim que ficam arbitrados em 950 réis diarios as etapas das praças, em 1\$850 a forragem dos animaes e em 103\$ cada fardamento para as praças de cavallaria e infantaria.

— Transmittiram-se:

A' junta governativa do estado de Pernambuco, para tomar na consideração que merecer, o requerimento documentado em que o bacharel Manoel Tertuliano Travassos de Arruda, juiz de direito da comarca de Petrolina, naquelle estado, pede prorrogação, por tres mezes, da licença em cujo gozo se achava;

Ao procurador geral da Republica, para que possa ser revisto o respectivo processo, nos termos do art. 9º n. III do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, o recurso do réo Gregorio Soro Infante, condemnado a oito annos de galés e multa de 20% do valor roubado pelo jury da cidade de Porto Alegre, em sessão de 18 de março de 1890.

— Communicou-se ao Ministerio dos Negocios da Guerra que, por decreto de 13 do corrente, foi exonerado, a pedido, do commando da brigada policial desta capital o general de brigada Bernardo Vasques.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 22 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença ao carimador da Caixa da Amortisação, Francisco Antonio de Toledo Palmares, com vencimentos na forma da lei, afim de retirar-se desta capital, por motivo de moléstia em pessoa de sua familia. (*)

Por portaria de 26 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos, ao primeiro procurador dos feitos da fazenda, bacharel Affonso Viriato de Medeiros, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

(*) Repraduz-se esta portaria por ter lavado espaço na publicação feita hontem.

Por outra de 27 do corrente, foi prorrogada por 60 dias a licença concedida em 9 de novembro do anno proximo findo ao fiel da Pagadoria do Thesouro Nacional, Joaquim de Almeida Pinto, com vencimento na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Por titulos de 27 do corrente:

Foram nomeados:

Primeiro escripturario da Alfandega do estado do Ceará, o segundo da mesma repartição, Raymundo Alves Coelho;

Segundo escripturario dessa alfandega, o terceiro, José Pinto Montenegro;

Terceiro escripturario da dita alfandega, o praticante Ircilio da Silveira Pamplona;

Praticante, o da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, Francisco Lopes de Assis;

Segundo escripturario da Alfandega do estado da Parahyba, o praticante da Thesouraria de Fazenda do estado do Pará, Joaquim Alves Pinto Leite Junior;

Procurador fiscal e dos feitos da Fazenda do estado do Ceará, o bacharel João Brigido Filho.

— Foi exonerado o bacharel Eurico de Caldas Brito do logar de procurador fiscal e dos feitos da fazenda do estado do Ceará.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Cyro Pedrosa, 3º escripturario da Alfandega do estado de Pernambuco, pedindo de novo tres mezes de licença para tratar de sua saúde e justificando o motivo pelo qual ausentou-se da sua repartição sem consentimento deste ministerio. — Tendo o supplicante justificado a ausencia de que dá parte o inspector da thesouraria no incluso officio, concedo tres mezes de licença, com o respectivo ordenado, a contar da data em que deixou de comparecer aos trabalhos da repartição.

Alfredo Augusto Gama, medico do corpo de saúde do exercito, pedindo restituição da quantia de 19:4660, que pagou de direitos na Alfandega de Corumbá por um piano usado. — Deferido.

Brazil Great Southern Railway Company, Limited, seccionaria da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaqui, pedindo que seja considerada em vigor, durante o anno corrente, a ordem de 22 de maio de 1890, autorizando a importação livre de direitos dos materiaes destinados às obras de reconstrução da mesma estrada. — Não tem logar o que requer, em vista do disposto no art. 6º, § 2º, do decreto n. 947A de 4 de novembro de 1890.

Companhia de Gaz de S. Paulo, apresentando a relação dos materiaes, apparelhos, etc. que pretende importar para o serviço a seu cargo, afim de ser concedido despacho livre de direitos. — Satisfaca as condições estabelecidas no art. 1º, § 6º, do decreto n. 781 de 25 de setembro e no art. 6º, § 1º, do decreto n. 947A de 4 de novembro, ambos de 1890.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 25 do corrente, concedeu-se licença ao capitão reformado do exercito Thomaz Pereira Pinto de Mello para residir no estado da Bahia.

Expediente do dia 2º de janeiro de 1892

Ao Sr. ministro da fazenda:

Remettendo, para os fins convenientes, duas tabellas da distribuição do credito para as diversas rubricas do orçamento vigente, uma para a Capital Federal e outra para os estados da Republica.

Solicitando providencias, afim de que:

A' vista do processo de divida de exercicios findos ns. 11837, que se envia, seja distribuído, nos termos do art. 16 do decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889, à Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, o cre-

dito da quantia de 952\$329 destinada ao pagamento de soldos afrazados ao 2º sargento reformado do exercito Antonio Soares da Rosa.

Sejam pagas, pela pagadoria da cidade do Rio Grande, o soldo e respectivas quotas ao marechal reformado do exercito Antonio Nicolao Faleiro da Frota, a quem nesta data se concede licença para residir no estado do Rio Grande do Sul.

Sejam pagas as seguintes contas: a Antonio Fernandes Ribeiro na importância de 711\$, a Azevedo Alves & Carvalho na de 9:119\$160, a Cunha Guimarães & Comp. na de 17:498\$100, a Guilherme Caudel Pinheiro na de 314\$, à Invenível Companhia Manufactureira de Calçado na de 55:423\$100, a Leandro Martins & Comp. na de 1:200\$, à Louzeiro, Ferreira Moura & Comp. na de 247\$500, à Marcenaria Brasileira na de 1:317\$, a Pinto & Madureira na de 115:084\$375 e a Ribeiro Macedo & Comp. na de 524\$, provenientes de fornecimentos que fizeram a Intendencia da Guerra no corrente mez; a A. G. da Costa Junior na de 449\$509, a Francisco José Maria Ferreira Silva na de 48\$, a José Lopes Lourenço na de 1:715\$, a Luiz Alves Fraga na de 175\$330 e a Severino Silvestre Alves na de 2:028\$139 de obras realizadas na Coudelaria Domestica e de Experiencia, no anno proximo findo; a Manoel José de Almeida Carvalho na de 360\$, de 6.000 kilos de serragem preparada fornecida à Fortaleza de Santa Cruz em dezembro proximo findo; ao coronel commandante da Escola Prática desta capital na de 199\$680 e ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar na de 68\$700, das despesas miudas dos mesmos estabelecimentos realizadas nos mezes de novembro e dezembro do anno findo, ajuntando, porém, este ultimo as contas do exercicio de 1891, e, à vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 11.830 e 11.841, que se transmittem, ao 1º tenente João Fulgencio de Lima Mindello na de 252\$200, de vencimentos que de menos recebeu de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1890, e ao cirurgião-mór de brigada reformado Dr. Atabalipa Americano Franco na de 98\$800, que lhe foi descontada de seu soldo em 1890, para pagamento de peças de fardamento que lhe foram feitos pelo Arsenal de Guerra desta capital e que não recebeu.

Ao Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas solicitando providencias no sentido de ser concedido a este ministerio o credito da quantia de 100:000\$, para occorrer ao pagamento da despesa a fazer-se com a continuação dos trabalhos da commissão estrategica em Guarapuava.

—Ao Conselho Supremo Militar remettendo, para consultar com seu parecer, os requerimentos e mais papeis em que o 1º tenente do 2º regimento de artilharia Francisco Xavier de Alencastro Araujo e o alferes honorario do exercito Ignacio de Almeida Gouvêa pedem, este as honras do posto de capitão, allgando ter prestado serviços na guerra do Paraguay, e aquelle se collocado no almanack militar no logar que lhe competir em relação à sua antiguidade, e não abaixo dos que vieram pertencer à arma depois de nella se achar.

—Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados:

Restituindo, devidamente informado, o requerimento e mais papeis em que o general de brigada reformado Frederico Christiano Buys pede a sua reversão ao quadro effectivo do exercito.

Declarando, em solução à sua consulta, que as praças envolvidas na revolta occorrida na fortaleza da Lage, nos dias 19 e 20 deste mez, devem responder a commissão de que é presidente o coronel Antonio Joaquim da Costa Guimarães.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Maranhão declarando que deve fazer carga ao tenente Leopoldo de Barros Vasconcellos da quantia de 33\$750, proveniente da passagem concedida, por conta deste ministerio, a sogra do mesmo official, do porto do Ceará ao da capital daquelle estado.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco declarando que deve providenciar para que seja paga ao alferes do

2º batalhão de infantaria Carlos Soares a ajuda do custo que lhe compete nos termos do § 2º do art. 41, das instrucções de 1 de novembro de 1890, por ter seguido para o estado da Parahyba do Norte em companhia do commandante do 2º districto militar.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul de larando que deve fazer carga ao tenente Christiano Frederico Buys da quantia de 97\$500, proveniente da passagem que, por conta deste ministerio, lhe foi concedida desta capital a Porto Alegre.

—Ao director da Escola Superior de Guerra declarando que, estando quasi concluida a parte do edificio, na praia da Saudade, destinado a essa escola, deve ser para alli transferido esse estabelecimento e não para o Palaeo da Quinta da Boa Vista, que fica reservado para o Museo Nacional.

—A Intendencia da Guerra de larando, em solução ao seu officio n. 138 de 29 de dezembro findo, que deve tornar effectivos todos os fornecimentos ordenado com a clausula — si houver em arrecadação — com excepção, porém, dos que se referirem a materia prima e calçado, por isso que estes devem limitar-se ao credito concedido.

—A Repartição de Ajudante General:

Approvando a proposta que faz o inspector geral do serviço sanitario do exercito, do medico de 1ª classe Dr. Manoel de Carvalho Nobre para servir no estado do Pará, em substituição do medico tambem de 4ª classe Dr. Antonio do O de Almeida, que se acha inspeccionado de saude, permitindo-se aquelle medico demorar-se 30 dias no estado de Sergipe, e devendo este recolher-se à Capital Federal, para ter destino, logo que termine a licença; e do de 3ª classe Dr. Antonio Alfonso Faustino para director do Deposito do Material Sanitario de que tratam os decretos n. 277 e 307 de 22 de março e 7 de abril de 1890.

Nomeando para servir na escola militar desta capital o medico de 3ª classe Dr. Marco-lino José de Souza Junior.

Transferindo do 10º batalhão de infantaria para o 31º o alferes Alfredo Arthur Oscar Marinho e para o 30º o alferes Antonio dos Santos Mendonça, e para o 10º os alferes do 30º Emilio Braulto de Azevedo Leite e Raymundo Honorio de Almeida, do 15º Francisco Ramos e do 31º da mesma arma Antonio Ferreira Dias.

Concedendo as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

Por dois mezes, em prorogação da que teve, ao medico de 4ª classe do exercito Dr. Brazilio Ferreira da Luz;

Por 99 dias ao coronel commandante do 3º batalhão de infantaria Filomeno José da Cunha, inspeccionado em 2 do corrente;

Por 69 dias ao capitão do 32º batalhão da mesma arma Maranno Marques da Silva, inspeccionado em 25 de dezembro ultimo;

Por tres mezes ao capitão Joaquim Innocencio de Oliveira e por dois ao capitão Benedito Ribeiro Dutra, ambos do 21º batalhão de infantaria, inspeccionados, este em 3 de dezembro e aquelle em 19 de novembro do anno findo;

Para se matricular na Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul, no corrente anno, ao paisano Djafono Fontoura.

Mandando:

Seguir para o estado de Goyaz, onde deverá aguardar ordens do governo, o tenente-coronel de infantaria Braz Abrantes;

Dar passagem para o estado do Amazonas à ex-praça do exercito Manoel Joaquim de Jano;

Ficar sem effecto a portaria de 5 do corrente que mandou escusar do serviço do exercito o soldado do 23º batalhão de infantaria Pedro Machado Bezerril, que foi mandado incluir no Asylo de Invalidos da Patria;

Contar, como de serviço, ao capitão aggregado à arma de infantaria Henrique Alfonso de Araujo Macedo, o periodo decorrido de 22 de fevereiro de 1865 a 2 de fevereiro de 1870,

em que esteve como alferes secretario do corpo policial permanente da provincia, hoje estado de S. Paulo;

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao cabo de esquadra do 1º regimento de cavallaria Lino José e ao soldado do 1º batalhão de engenharia João Ferreira da Costa.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Soldado Nestor Sezefero dos Passos — Nada ha que resolver, em vista do aviso de 28 de novembro proximo passado.

Ministerio da Agricultura

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar a tabella de sahidas dos paquetes da linha do Espirito Santo à cargo do Lloyd Braziliro, secção de navegação da Empresa de Obras Publicas no Brazil, para o 1º semestre do corrente anno.—Capital Federal, 15 de janeiro de 1892. — *Antônio Gonçalves de Faria.*

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Diã 27 de janeiro de 1892

Coronel João José Correia de Moraes.—Selle o requerimento.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Aditamento ao expediente do dia 22 de janeiro de 1892

Ao Ministerio da Fazenda remetteu-se cópia do decreto de 21 de fevereiro do anno proximo findo que aposentou o official da secretaria da Faculdade de Direito do Recife, bacharel Manoel Antonio dos Passos e Silva, e declarou-se que o mesmo bacharel tem direito a perceber o ordenado do cargo de sub-secretario marcado na tabella annexa ao regulamento que baixou com o decreto n. 12324 de 2 de janeiro daquelle anno, visto que as funcções daquelle cargo são as que hoje competem a este, e em cujo exercicio já se achava quando foi aposentado, e conta mais de 34 annos de effectivo serviço.

Diã 23

Ao ministro plenipotenciario do Brazil em Roma accusou-se o recebimento do officio de dezembro ultimo, com que remetteu um exemplar do contracto celebrado com o professor Augusto Girardet para reger durante o corrente anno a cadeira de gravura de medallhas e pedras preciosas da escola nacional de Bellas Artes, e bem assim as primeiras vias dos recibos passados pelo mesmo contractante e pelo professor Carlo Parlagreco, da ajuda de custo que lhes foi arbitrada na importância de 3000 francos a cada um. — Remetteram-se cópias do contracto ao Ministerio da Fazenda e ao director da Escola Nacional de Bellas Artes.

—Ao Ministerio da Fazenda communicou-se que reassumiu, nesta data, o exercicio do cargo de director da 1ª secção desta secretaria de Estado, o Dr. José Candido de Lacerda Coutinho, voltando a exercer as suas funcções o 1º official Adolpho Pereira da Motta, que o estava substituindo.

Diã 25

Ao director da Faculdade de Direito de São Paulo communicou-se, em solução ao officio de 18 do corrente mez, em que participa haver a congregação de lentes da mesma faculdade deliberado, de accordo com o disposto no art. 107 dos estatutos em vigor, espaçar por mais quatro mezes o prazo para as inscripções do concurso ao logar de lente substituto da 4ª secção, visto não se ter apresentado candidato algum no primeiro prazo, que expirou no dia 10 do corrente mez, que, nesta data se remetteu ao *Diario Official*, para serem publicados, não só a cópia do respectivo edital, como tambem ao que se refere ao do logar de lente substituto da 3ª secção.

N. 532.—Inspectoria Geral da Instrução Primária e Secundária da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil.—Rio 14 de janeiro, de 1892.

Sr. ministro e secretario de Estados dos Negócios da Instrução Publica, Correios e Telegraphos.—Informo, com ordenaes, o requerimento do Dr. João Pires Farinha e outros, que, allegando as más condições de salubridade desta capital no verão, pedem que os exames de preparatorios sejam do anno proximo futuro em deante transferidos para os mezes de agosto, setembro e outubro.

Infortunadamente, Sr. ministro, a allegação do requerentes é bem verdadeira.

O pedido, porém, não é justo, pelas razões que passo a expor.

1ª, ha exam's de preparatorios em todos os estados nesta época, e, si as condições insalubres do Rio de Janeiro acarrtam um certo perigo para os alumnos vindos de fóra e não acclimados, não estão no mesmo caso as condições de salubridade de Ouro Preto e de S. Paulo.

Consequentemente, si esses alumnos não acclimados para aqui veem; correm o risco voluntariamente e não porque s'ja na isso obrigados;

2ª, a época de exames em agosto, setembro e outubro perturbaria completamente a regularidade dos cursos, que t'ri um de fazer-se no Rio de Janeiro durante os mezes de verão. Ora, isto importaria uma deshumanidade para os residentes na capital. Consequentemente, a medida proposta seria de incontestavel vantagem para os alumnos de fóra, mas de incontestavel desvantagem para os daqui, e não é justo que assim se faça. Considerando, pois, que ha bancas de exames em estados vizinhos, onde não grassam febris epidemias no verão, e que portanto não falta recurso ás familias que educam seus filhos fóra desta capital; considerando que os exames no fim do anno são os unicos que consultam a regularidade do ensino e o conveniente preparo dos alumnos; considerando que no conflicto de interesses deve prevalecer o dos alumnos residentes na capital, porque constituem a maioria; sou de parecer, Sr. ministro, que o pedido dos supplicantes não pode ser attendido.

Saud' e fraternidade.—Dr. B. Frank'in Ramiz Galvão.

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se pague

As seguintes contas:

De 29\$5101, á *Société Anonyme du Gas*, pelo gaz consumido na Escola Nacional de Bellas Artes no 4º trimestre do anno findo;

De 7865\$100, de fornecimentos feitos em dezembro do anno findo á Escola Polytechnica.

As seguintes pensões:

De 200\$ mensaes a cada um, a Alberto Nepomuceno e Francisco, commissionedos para irem aperfeiçoar-se na Europa no estudo da musica;

De 2:300\$ annuaes em trimestres adelantados a cada um, a João Ludovico Maria Berna, Manoel Lopes Rodrigues e Oscar Pereira da Silva.

Para que se entregue a quantia de 500\$ a Zulmira Augusta de Barros Ribeiro, por ella depositada no Thesouro Nacional, como garantia de seu contracto para a lavagem da roupa do Internato do Gymnasio Nacional no 2º semestre do anno findo.

Para que se continue a pagar, na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, no corrente exercicio, ao professor do Instituto Nacional de Musica, Emilio Lamberg, em commissão na Europa, os seus vencimentos, na razão de 300\$ mensaes.

Para que seja posta na mesma delegacia a quantia de 1:440\$ á disposição do professor do Instituto Nacional de Musica, Emilio Lamberg, como ajuda de custo.

Para que se dê quitação ao agente thesoureiro da Escola Polytechnica da quantia de 4:200\$, importancia das despezas por elle feitas com as ajudas da custo, relativas aos exercicios praticos de 1891.

REDACÇÃO

A linguagem e as nacionalidades

(Continuado do n. 23)

A continuidade da linguagem a'ravez a ser e das gerações torna-a o educador da humanidade. Não é basta dizer quando se afirma que lançamos nossas idéas, logo que as concebemos, no molle fornecido pela palavra. Muito antes da idade em que nos será possível analysar nossos pensamentos, recebemos as palavras e o que representam seus elementos. Uma criança ouve e repete as palavras: *Que-res brincar?* — *Eu quero brincar*, muito antes que possa comprehender alguma das noções complexas que encerra esta phrase. Sua intelligencia acha-se em atraso com relação ás formulas de que se serve.

Deste modo a linguagem começa a nos apparecer sob sua verdadeira luz. Não é absolutamente longe está—um espelho onde se reflecte a realidade: é uma transposição da realidade por meio de signaes especiaes cuja maioria não corresponde a nada do real. Achamo-nos por tal forma afitos a esta transposição que as idéas e os sentimentos que perpassam pela consciencia revestem immediatamente esta forma. Examine-se um por um os elementos da phrase mais simples, não de um livro de metaphysica ou de direito, mas de conversação familiar, e ficar-se-ha surprehendido vendo que quasi tudo pertence a essa algebra espirital que serve para communizar nossos pensamentos. Não me refiro unicamente a essas palavras destinadas a manter a contextura da phrase, taes como artigos e conjunções, mas aos verbos e substantivos, dos quaes a maior parte—poder-se-ha dizer tolos, á excepção dos nomes proprios—representam um longo trabalho de generalisação.

Si cremos, ouvindo-as, ver esses objectos, é que nosso cerebro foi familiarizado desde a mais tenra infancia com os mesmos signaes. Verificamos aqui dous factos que escapam ordinariamente á nossa attenção: de uma parte, a enrrimidade do capital intellectual amontado pela humanidade; da outra, o poder da educação.

Nada ha aqui que possa ser assimilado aos caracteres physicos pelos quaes se reconhece uma raça. Estes ultimos caracteres conservam-se indefinidamente os mesmos, emquanto o thesouro da palavra avoluma-se e aperfeiçoar-se de acoupan em seu. Os caracteres physicos acompanham o homem por todos os paizes, emquanto aprendemos facilmente, e fallamos constantemente a lingua do paiz no qual se passou nossa mocidade. Si é verdade que existe uma faculdade geral da linguagem, a hereditariedade deste ou daquelle idioma especialmente é pura ficção. Não ha nada mais francez do que a prosa de Hamilton. Terencio, o modelo da dicção latina, era um menino berbere, que os piratas levaram para Roma.

Pode-se inquirir si ha diferenças de grão no poder educativo das linguas espalhadas por sobre a superficie do globo. Ha sem duvida; apropriar-se uma lingua formada por abstracção desde muitos seculos, aprender a manjar com segurança uma synonymia rica e delicada, habituar-se a encadear e a subordinar os pensamentos segundo as regras do rigoro a syntaxe; isto exerce outro effeito sobre o espirito, mui diverso ao de afinhar palavras vagas e mal definidas de um idioma que se conserva no estado da infancia. O europeu, somente por se achar de posse de uma lingua cultivada desde tempos immemoriaes, tem enorme superioridade sobre o Pahuim. Si, porém, em vez de oppor os extremos, quizermos estabelecer diferenças entre as linguas da Europa, chegaremos a comparações nas quaes as qualidades e os defeitos se compensam, e só tendo até hoje se pronunciado o sentimento individual; ainda está por se crear este genero de critica litteraria.

Talvez a lingua franceza, pelo exacto valor dos termos, concorra para a precisão do espirito; que o allemão, pelo sabio arranjo de suas construcções, habitue a intelligencia a ter simultaneamente presentes maior numero de noções; que o inglez, graças á flexibilidade de seu vocabulario, patenteie mais rapidamente a idéa e a cousa: são, porém, ligeiras nuanças que difficilmente podem ser notadas e apreciadas. Ha, além disso, entre as linguas da Europa, graças á nossa civilisação, permuta tão continua, quando mesmo não se traduzia por empréstimos visíveis, que o progresso realzado em um ponto torna-se quasi immediatamente um bem commum a todos.

Isto nos conduz a fallar da linguagem em suas relações com a vida das differentes nacionalidades.

IV

Por uma consequencia logica das idéas que precedem, a lingua chegou a ser apresentada como uma especie de marca de fabri a imposta pela natureza aos differentes grupos ethnicos. Este modo de encarar tem, como é sabido, encontrado adeptos na politica, na qual, auxiliando-se mais ou menos com o socorro da ethnographia e da historia, serviu de fundamento á theoria das nacionalidades.

D paramos aqui com o principio das nacionalidades de que tanto se tem fallado e que, a despeito do quanto tem sido dito, continua ainda muito obscuro. Não temos a intenção de tratar em seu conjunto de assumpto que occupa tantos espiritos eminentes. O que pretendemos encarar, é o papel inspirado e novo com que a linguistica foi investida sem o haver ambicionado: papel seguramente lisonjeiro, mas perigoso, e do qual prudentemente deve afastar todas as ciladas. Será verdade que a lingua deva ter esta importancia preponderante? Terá ella a mesma autoridade em todas as circumstancias? Terá igual valor para ser invocada pró ou contra as populações?

Escrevendo estas linhas, tenho o firme proposito de conservar-me na região das idéas e deixar de parte os diversos modos sob os quaes é actualmente apresentado o problema. Seria preciso ter muita confiança em si proprio para esperar ver distinctamente nesta contenda, ou antes nesta multiplicidade de duellos, nos quaes as condições variam infinitamente e tantos interesses, tantas paixões estão em lucta. Quem accitaria ser arbitro entre os Tchecos e os Slovacos, entre os Magiazes e os Croatas? A questão não é apresentada do mesmo modo na Belgica e na Italia, na Russia e na Alemanha. Todos estes conflictos, nos ultimos 20 ou 30 annos, tem mais ou menos tomado o aspecto de uma querella de nacionalidades, do mesmo modo que em certas épocas todas as molestias se complicam com a forma da epidemia reinante. O mal estendeu-se até á Asia, onde viu-se surgir uma questão americana.

A idéa da nacionalidade é uma idéa moderna. Após algumas tentativas obscuras, vimol-a fazer sua aparição em 1848. Não ha duvida que tenha estreita relação com o advento da democracia. A Igreja, que, não obstante, em tempo opportuno, sabe servir-se das linguas vulgares, não podia favorecer tal principio: já o nome da religião catholica o contradiz e o exclue. Quando pela primeira vez viu se manifestar estas idéas na capital da Austria, uma carta pastoral do synodo de Vienna, datada de 17 de junho de 1849, as denunciou como restos de paganismo, explicitou a differença das linguas como uma consequencia do peccado.

De outra parte, na antiga sociedade, cada qual pertencia tanto á sua casta como ao seu paiz. Muitas vezes as classes superiores fallavam lingua diversa da do povo: principes, cortesãos, officiaes, sabios, mudavam de paiz sem que por isso tivessem necessidade de mudar de lingua. O povo, durante esse tempo, conservava as antigas tradições sem muito se inquietar com o que se passava em torno ou acima delle. As cousas hoje mudaram.

Com a imprensa, com os parlamentos, com a consciência mais completa da unidade política, não podia deixar de produzir-se a idéa de um idioma nacional. Adoptada a idéa por si mesma, não era difficil querer fazer a applicação ás outras. Vê-se, pois, que ha um laço incontestavel entre o principio de nacionalidade e o movimento democratico das sociedades modernas. Mas não é isto uma razão para que o principio seja accedido sem discussão e para que se aproveitem igualmente todas as suas consequências.

MICHEL BREAL.

(Continua.)

Revolução do Chile

PARTES OFFICIAES SOBRE AS ULTIMAS OPERAÇÕES DO EXERCITO CONSTITUCIONAL.

Parte do commandante em chefe do exercito
D. Estanislao del Canto

(Continuado do n. 25)

III

Tal foi a brilhante victoria de Concon. Si no dia seguinte não chegou o vencedor a entrar em Valparaiso, foi isso devido á falta de munições, principalmente para os corpos armados com espingardas Manlicher, os quaes apenas tinham uns dez tiros por homem; falta infelizmente in anavel no momento, porquanto o par que não poud, como já disse, acompanhar o exercito.

Dixando os cirurgioes de corpos com ambulancias e capellães continuaram prestando em Concon os seus humanitarios servicos aos feridos de um e outro exercito, avançou o Constitucional cerca de 10 kilometros em direcção a Viña del Mar, porta de Valparaiso, e ao meio dia de 22 de agosto acampou no lugar denominado Reñaca, afim de reorganizar as suas fileiras, dar á tropa algum descanso e alimento de que bem necessitava, e esperar que chegassem as munições pedidas para Quintero, sem as quaes era de todo impossivel avançar sobre Valparaiso.

Provido, emfim de munições, si bem que não muito abundantes, despachadas de bordo da esquadra pela calheia do Concon, resolver-se que o exercito atacaria Viña del Mar e os fortes que defendem Valparaiso por esse lado, até occupar essa praça. O ataque devia comecar ao amanhecer do dia 23 para o que se havia reconhecido a posição que a artilheria devia tomar e determinada direcção que deviam levar a 2^a e 3^a brigadas, incumbidas de atacar successivamente.

Sucedeu que durante toda a noite de 22 para 23, percebeu-se em Reñaca continuo movimento de trens do lado de Viña del Mar e que ao romper de 23 puderam na sua marcha verificar os chefes dessas brigadas de quaes trens conduziam numerosos corpos de tropas dictatoriaes que iam tomando, e muitas já haviam tomado, excellentes posições nas elevações situadas por traz de Viña del Mar.

Sabe-se que esses corpos formavam a divisão dictatorial de Concepcion, aumentada e em outros dos pontos intermedarios. O telegrapho e as estradas de ferro, funcionando perfeitamente em toda extensão, desde Talchano até Valparaiso, haviam permitido á dictadura conentrar, em menos de 40 horas, novo exercito mais numeroso do que o vencido em Concon.

Os chefes da 2^a e 3^a brigadas, ante essa imprevista e difficil situação, resolveram de commum accordo não emprender o ataque ordenado, dando conta do occorrido, resolução que teve de ser approvada.

Já não era, com effeito, possível o ataque por aquelle lado. As difficuldades nascidas do numero e posições do inimigo, pouco conhecidas, se juntaram as circumstancias de que para chegar ao objectivo, era forçoso passar sobre a povoação de Viña del Mar, tomar os fortes visinhos e penetrar violentamente em Valparaiso. Sobre ser tudo isso não pouco perigoso para as nossas armas, seria em qualquer caso desastroso para essas cidades,

como tambem são sabidos os funestos effeitos que, para a disciplina e moralidade de um exercito e para a segurança das povoações, produz a occupação destas á viva força ou logo depois de uma batalha dada nas suas cercanias; e nós não podiamos esquecer que Viña del Mar e Valparaiso são cidades chilenas!

Por conseguinte, depois de esteril canhoneio, á vista e por cima da povoação de Viña del Mar, entre a nossa artilheria e a do exercito inimigo de combinação com a do forte Callao e do outro canhoneio, igualmente esteril, entre os fortes do norte de Valparaiso e alguns navios da esquadra, na qual se pensava cooperar desse modo no ataque disposto para o dia 23, o nosso exercito, bem desalentado, voltou na tarde desse dia para o acampamento da Reñaca.

Não era conveniente nem possível permanecer ali por mais tempo em inação. Para prover de viveres e recursos o exercito e interromper a comunicação por estradas de ferro entre Santiago e Valparaiso, interpondo-nos entre as duas cidades, resolvei occupar no dia seguinte a povoação de Quilpué, o que se fez.

Tinha este movimento o inconveniente notorio de nos apartarmos do contacto com a esquadra, base até então das nossas operações e recursos, e amparo no caso de retirada possível; tinha, porém, a inquestionavel vantagem de induzir o inimigo a deixar as suas inexpugnaveis posições de Viña del Mar, quer se movesse elle em perseguição do nosso exercito para Quilpué, temendo a nossa marcha possível sobre a desguarnecida capital, quer se movesse para fechar-nos em La Placilla o caminho de Valparaiso, si chegassemos a tomar esta direcção: Na primeira hypothese, o esperaríamos em posições vantajosas; em qualquer caso evitaríamos as horrorosas consequências de uma batalha travada nas visinhanças ou nas ruas daquella cidade.

Cortada a linha ferrea na ponte de Las Cocharas, entre Viña del Mar e Quilpué e occupada esta povoação a 24 de agosto, o exercito permaneceu nella todo o dia seguinte, detido por motivo de um reconhecimento enviado para Limache e da chuva que cahiu á tarde e nas primeiras horas da noite.

Em Quilpué deixei definitivamente desprezado o projectado ataque por Viña del Mar e após madura deliberação, adoptei um plano de operações segundo o qual marcharia o exercito de Quilpué para o sul, pelo caminho do Marga-Marga até a fazenda das Palmas e tomaria em seguida para o poente o caminho de las Cadenas até chegar á planicie de Peñuelas e aldeia de la Placilla, por onde vae o antigo caminho que, pelo Alto del Puerto conduz a Valparaiso, por traz dos cerros de Viña del Mar.

Em execução deste plano, abandonamos Quilpué ao amanhecer de 26 de agosto e ao meio-dia acampamos em las Palmas, onde se nos incorporou o esquadrao de Hussaros escapado da guerra dictatorial de Limache com quatorze chefes e officiaes e trezentos e dez praças, sob o commando do major Tullio Padilla.

Na tarde desse dia, tomadas as convenientes medidas de segurança, encetamos a marcha para las Cadenas, calculando que a batalha se daria no manhã seguinte; mas, chegou logo a noite, fria e tenebrosa: em meio da escuridão, tinham os nossos soldados que caminhar silenciosamente por veredas frondosas e esburacadas, atravessando arroyos e terrenos lamacentos.

Alquebrados de sono e cansaço, muitos ficaram atrezados, a dormir entre as arvores. Foi essa a marcha mais penosa de toda a campanha. Obrigou-nos a postergar um dia mais a batalha.

Não obstante, durante essa triste noite, a nossa cavallaria, ás ordens do commandante D. Rodolph Ovalle, surpreendeu uma força do regimento dictatorial de caçadores a cavallo, composta de 75 homens que foram feitos prisioneiros. Com excepção de 12 ou 14, todos os mais pediram e obtiveram a sua incorporação ao exercito constitucional.

No dia 27 acampou-se em las Cadenas, onde se foram incorporando os atrezados da noite anterior e onde todos comeram e dormiram.

Havia-se recebido o animo, e o enthusiasmo renascido com a expectativa da batalha que na manhã seguinte se daria indefectivamente nos visinhos campos de la Placilla, a 10 kilometros de distancia.

Nas alturas dessa alleia havia na vespera o inimigo tomado as melhores posições possíveis depois de abandonar as que occupara sobre Vina del Mar.

(Continua)

Fechamento das tascas aos domingos

(Continuado do n. 24)

O *economista*—a estatística é uma bolla couca; não falta eloquencia aos algarismos, contanto que saibamos interrogal-os. Muitas vezes lhes pedimos uma resposta, de antemão preparada e acabais de fornecer-nos a prova desse asserção.

Esse decrescimento no consumo dos alcoolicos britannicos, que vos attribuis á lei *Forbes Mackenzie*, apresenta-se outra causa.

Na Escoccia os direitos sobre bebidas alcoolicas eram, em 1852, de tres shillings e seis pence por gallão, isto é, por quatro litros e meio. Esses direitos foram elevados em 1853 a quatro shillings e oito pence, decrescendo o consumo de 600.000 gallões.

Nova elevação se fez a cinco shillings e oito pence e em 1854 foram consumidas menos 500.000 gallões. Durante quatro annos os direitos não mudaram e o consumo estacionou.

Em 1860 attingiram os direitos a 10 shillings, e o consumo baixou ainda mais de 1 milhão de galões.

Não fiqués, pois, honra á temperança e ás leis que a pras revem com os resultados, unicamente devidas ás exigencias do fisco.

O *nephalista*—Eis algarismos que se não prestam a interpretação. Bem sabeis que existe uma associação central vista favoravelmente pela Igreja Anglicana, a qual tomou á si a missão de sustar a venda das bebidas atrezadas aos domingos.

Não somente dous arcebispos, vinte e um bispos, tres arceidiagos, dous deões, o cardeal Manning e outros peronagens grados são vice-presidentes dessa associação; não somente 3.598 juizes de paz da Inglaterra e do Paiz de Galle prestaram adhesão aos fins da associação, mas ainda sobre 825.310 chefes de familia, que tem sido interrogados, 676.845 assignaram á favor do *Sunday closing*, 90.451 foram contrarios, abstando-se 58.014.

Um inquerito feito em 56 usinas deu os resultados seguintes: 10.627 operarios votaram pelo fechamento, 1.190 contra, tendo 514 declarado neutralidad.

Assim os proprios operarios appellam por seus votos para o regimen legal que tanto aproveitou na Escoccia e na Irlanda; pedem que os livres de las tentações da manhã, quando vão para o trabalho, da tarde, quando voltam delle, ás quaes não tem coragem de resistir, aos sabbados depois da fêria e aos domingos durante o passeio.

Si agora interrogardes os patrões, não menos affirmativas serão as suas respostas.

Dir-vos-hão que seus operarios trabalham na segunda-feira, ao passo que seria incapazes de fazel-o si se houvessem embriagado no domingo.

Quanto aos burguezes da cidade amigos da tranquillidade e inimigos da desordem, os quaes muito gostam de transitar pelas ruas sem ser testemunha de rixas e disputas de modo algum lamentam o *Sunday closing*.

O *economista*—Difficilmente me convencereis de que os operarios inglezes desejem tanto adopção do *Sunday closing*. Si assim fosse ninguém duvida de que alguns *Trades Unions* se tivessem tornado pela voz de seus administradores os interpretes desse voto. Ora, nem uma só voz se pronunciou nesse sentido. E' prudente desconfiar das petições assignadas nas escolas do domingo, nos *meetings* de temperança até nas esquinas das ruas sob a

pressão de teetotalersfanaticos. E aliás si os operarios reclamarem, como pretendéis, o *Sunday closing*, muito perto estariam do sentimento da dignidade pessoal, já possuido pelo maior numero, e que tornaria inutil o *Sunday closing*.

Não, dir-se-hia, segundo vossa opinião, que todos os operarios se saciam ao domingo? As relações policiaes provam que, sobre uma população de 25 milhões de habitantes, 500 pessoas são presas diariamente por embriaguez na Inglaterra e no Paiz de Galles.

Sem duvida grande numero de ebrios não cahem nas mãos dos agentes policiaes. Qual seja esse numero ninguem o sabe.

Suprnhámo-lo noventa e nove vezes maior do que o dos ebrios detidos, a proporção da embriaguez será de dous por mil.

Ha motivos para gritar-se tanto?

Pôde-se inferir desses algarismos que, si a tasca não estivesse fechada aos domingos, a usina não trabalhará na segunda-feira?

Os arcebispos e os arceidiagos são theologos e não economistas, o que, indubitavelmente, não é a mesma cousa. Si fôssem economistas julgariam assim:

O consumo annual do alcool por cabeça de habitante é sensivelmente o mesmo em todo o mundo civilisado. Varia com algumas causas, taes como o clima, os direitos fiscaes, mas sempre entre limites aproximados, quatro a cinco gallões.

Quando os lucros industriaes se augmentam e com elles o augmento do salario, logo cresce o consumo do alcool.

No periodo de prosperidade, terminado em 1875, o consumo attingiu a cinco gallões e um quarto, cahindo depois dessa época a quatro gallões. Pôde-se considerá-lo como o thermometro da riqueza publica, e as sociedades de temperança, ainda mesmo ajudadas pela lei, são impotentes para alterar essa prova.

Para todas as nações que representaram certo papel na Historia, o Egypto, a Assyria, a Persia, a Grecia, Roma, a Europa moderna, os Estados Unidos, e as colonias britannicas, o alcool formou parte essencial do regimen alimentar.

Querer obrigar nossos contemporaneos a beberem agua é uma illusão chimerica.

Grandissimo numero bebem-o ainda. De facto um homem sobrio bebendo em vinte e quatro horas numero razoavel de garrafas de vinho, consome doze gallões de alcool por anno; o que está acostumado a beber muito consome vinte e dous gallões, sem alteração da sua saude. Ora a média é quatro.

Desejais provar que essa média augmenta, dorque será uma prova de que a prosperidade publica augmentou parallelamente.

Entretanto deixaes de ver no consumo alcoolico o decrescimento ou o progresso da embriaguez!

A quantidade absorvida pelo regimen geral é de tal modo superior á que os ebrios consomem; que as alterações desta se tornam de apreciação difficillima.

O *teetotalista*—Dir-se-hia que sois o defensor dos ebrios e advogado dos negociantes de vinho.

O *economista*—Sou defensor dos direitos individuais. Os negociantes de vinho não cuidaram de proteger-se.

Formaram para esse fim uma associação em cada districto; sociedade central de protecção instituida em Londres com sucursaes nas principaes cidades; uma liga geral para *defesa da liberdade e da propriedade*, tendo por divisa *a propriedade perante os partidos*, não carece nem de adherentes nem de recursos.

Cento e dezeseite milhões de libras sterlinas estão empenhados no commercio de bebidas alcoolicas, ao passo que as manufacturas de algodão e de lã e a industria de ferro empregam um capital total de cento e trinta e tres milhões. Estas industrias occupam 679.000 pessoas; os negociantes de vinho dão occupação a 846.000 pessoas. Teem elles, por consequencia, direito a logar importante no paiz.

Temem que a adopção geral do *Sunday closing* não seja mais que um passo para supressão da sua industria e, por isso se defendem vigorosamente contra os bebedores de agua.

Quanto aos ebrios, dos quaes me faço advogado, segundo a vossa opinião, vou citar-vos alguns algarismos, pois que tanto gostais delles,

Consultando os autos judiciarios da Irlanda e comparando o anno de 1877, que precedeu ao do *Sunday closing*, com o anno de 1883, observamos:

Que nas cidades ás quaes não é applicavel a lei, os casos de embriaguez diminuíram de 38 %;

Que no resto do paiz a diminuição foi sómente de 7 %.

Comparando 1883 com 1873 nota-se nessa decada:

Um decrescimento de 20 % no campo.

Lancemos agora um olhar sobre a Inglaterra onde a lei não existe.

Adicionando o numero de pessoas presas e condemnadas por embriaguez aos domingos e o comparando á população reconhecemos:

Que de 1876 a 1879 a média é de 1 sobre 71.136 habitantes, ao passo que de 1880 a 1882 a média é de 1 sobre 91.104 habitantes.

(Continua)

Windthorst

Quasi todas as revistas estrangeiras consagram artigos mais ou menos importantes a Windthorst, o chefe, ha pouco fallecido, do partido catholico na Alemanha. De todos esses artigos um dos melhores, sinão o melhor, é o da *Revue des Deux-Mondes*, assignado por G. Valbert. E' dahi que transcrevemos os periodos que vão ler-se sobre o notavel adversario de Bismarek:

« Windthorst foi um incomparavel chefe de partido. Durante vinte annos soube conservar o seu rebanho em volta de sua pequena figura, guardando-o de toda a injuria, preservando o ao mesmo tempo das empresas do lodo e das divisões intestinas, das deserções, das sizanias, das infelicidades. Impunha-lhe esta disciplina severa que faz a força dos exercitos e, senhor absoluto, salvava as apparencias pelos seus agrados. O seu partido compunha-se de elementos muito heterogeneos: seculares, frades, grandes senhores, burguezes, arraiá miuda, conservadores feudaes e demoratas. Ala direita e ala esquerda, estava-se sempre de accordo, harmonisavam-se todos os movimentos, as manobras executavam-se com uma precisão militar, e, por mais baixo que fallasse, a voz do chefe era sempre ouvida.

Todavia, não só nada tinha para dar, mas nem sequer para prometter; não levava as suas tropas á conquista do poder. Na Prussia, não são as maiorias que fazem e desfazem os gabinetes; nem Windthorst nem os seus logares-tenentes tinham probabilidade alguma de vir a ser ministros. Batiam-se com ardor pelo triumpho de uma causa sagrada, sem esperar outra recompensa sinão a honra de vel-a bem servida e a alegria das batalhas ganhas. Windthorst possuía todas as qualidades do verdadeiro politico. Tinha o temperamento, uma abundante provisão do que os inglezes chamam os espiritos animiaes; este vigor de espirito e de corpo que permite dar-nos, e mesmo prodigalisarmos, sem necessidade de calcularmos as despezas, a facultade de reparar facilmente as nossas perdas e de cansarmos o inimigo sem que elle nunca nos cause.

O homem que não é ao mesmo tempo muito apaixonado e muito indifferente, capaz de se exaltar e alternativamente brincar com as cousas e com as difficuldades, o homem que não tem o gosto dos riscos, dos acasos e o amor dos golpes, mesmo dos que recebe, porque está certo de pagal-os, nunca será um chefe de partido.

Como lord Beaconsfield, Windthorst podia dizer: « Todos os que me morderam, acharam de aço o meu calcanhar. » Os desastres não o

desanimaram, não fazia má cara á derrota; tinha uma imperturbavel confiança na victoria final e communicava-a aos seus soldados. Na politica só os optimistas chegam a alguma cousa.

A sua eloquencia assemelhava-se a elle; como elle, era sempre de bom humor. A sua palavra não tinha pompas nem brilho; desprezava os efeitos oratorios, os longos trechos de um folego, as phrases enfeitadas. Era essencialmente facundo, claro e preciso, solido e muito subtil na sua argumentação, sempre prompto a replicar, o mais artificioso dos advogados. Apimentava os seus discursos com gracejos, ironias, uma malicia muitas vezes acerada, e as frechas lançadas por este falso *bonhomme* ficavam na ferida. Observava sempre as conveniencias e conforme o auditorio variava de tom e de firma. Fez-se applaudir pelas camaras, aclamar pelas multidoes, e, quando tinha de lidar com Bismarek, era um estadista fallando a um estadista. O chanceller nunca pôde dizer delle o que outrora tinha dito de um orador solemne e empolado: « Julguei na verdade que me tomava por uma assembléa popular ».

Tendo nascido diplomata, poz a sua diplomacia ao serviço dos interesses de um partido. Bismark tinha introduzido na politica interna o systema das negociações; e encontrou em Windthorst um negociante do seu pulso. O chefe do partido do centro não se pagava com vagas promessas e boas tenções; exigia penhores, solidas garantias. Nunca entregou a mercaderia sem ter a certeza de receber o seu preço. Bismark só encontrou na sua longa e espantosa carreira dous homens que não pôde dominar. Um é um czar muito reservado, que o embaçou e desolou pelo seu silencio; outro era um hanoveriano que fallava muito, mas que soube provar-lhe que, em contrar do proverbio, as palavras ás vezes são masculinas.

Educado no seminario de Osnabruck, Windthorst algum tempo hesitou em ser padre ou jurista. Decidiu-se pelo direito, que estudou nas universidades de Goettingue e de Heidelberg.

Depois de ter sido advogado, e em seguida conselheiro do tribunal, entrou na politica em 1849; chefe do partido governamental, presidia em 1851 á 2ª camara do Hanover, e alguns mezes depois foi feito ministro da justiça; mas não o foi por muito tempo, e esperou nove annos até que essa pasta lhe fosse novamente confiada. O conde de Borries, então ministro do interior, tinha-lhe votado uma aversão particular. Em vão Windthorst apparentava conservar-se modestamente desviado das cousas publicas e não se intrometter em cousa alguma; era mal visto perante Pharaó e os seus servos, e, quando vinha ao Hanover, a policia vigiava-o. O que havia de pior para elle e para as suas legitimas ambições, era a invencivel desconfiança que inspirava ao seu sobrano. Era conservador, mas não tinha prejuizos, e Jorge V considerava os prejuizos como a unica garantia séria dos bons sentimentos e da boa conducta. Este rei, zeloso da sua autoridade, firmemente convencido de que Deus lhe mandava governar em pessoa o seu reino, suspeitava sempre dos seus ministros; accusava-os de invadirem as suas funcções, de quererem reduzir-o ao triste papel de um principé constitucional. A ceguira augmentava-lhe a desconfiança. Condemado á morte eterna, não podendo decifrar as physionomias, ler no rosto, julgando das intenções secretas apenas pelo som da voz, temia continuamente que o enganassem, que lhe occultassem qualquer cousa. Todo aquelle que tivesse alcançado reputação de habilidade era lhe suspeito; pensava que os habeis são todos um pouco venhaes, e só gostava dos funcionarios unicamente occupados dos seus deveres profissionais. Todavia quando o conde Borries cansou todo o mundo com o seu pedantismo, Jorge V consentiu a admissoão de Windthorst no novo gabinete; mas persistiu em considerá-lo um servo de uma fé duvidosa, que precisava de ser vigiado. Não admittia a responsabilidade collectiva dos ministros, entendia que era

o unico presidente do conselho, e não queria bem a Windthorst por exercer sobre os seus collegas o ascendente de um merito superior.

Accusava-o de falta de franqueza, e ás vezes suspeitava que medita-se trações secretas. Eram erros de uma imaginação prompta em desvairar-se, verdadeiras injustiças de côgo; e Windthorst provou depois que era lealmente dedicado ao seu soberano.

Desde os primeiros mezes de 1865, Jorge V estava descontente com o seu gabinete. Um incidente desgostou-o delle intiramente. Os seus ministros propuzeram-lhe e fizeram-lhe acitar uma extensão do direito de suffragio, procurando demonstrar-lhe que esta reforma não tinha importancia alguma politica e era destinada apenas a simplificar o processo eleitoral.

O projecto de lei foi apresentado á camara, que o votou, e, no correr da discussão, alguém o qualificou de medida liberal. Esta palavra offendeu os ouvidos do rei, extremamente sensíveis a quanto envolvesse suspeita de liberalismo, e terminantemente recusou a ratificação do projecto. Os ministros declararam-lhe que, si elle mantivesse a sua recusa, ver-se-hiam obrigados a apresentar a sua demissão. O rei a proveitou o ensejo, e em vão o cond: Platen instou para que elle offercesse um lugar a Windthorst no novo ministerio. Windthorst enganára-o, Windthorst tinha participado da nova conjuração dos Grütli; Windthorst, tentando exercer pressão sobre a sua vontade sagrada, tornára-se culpado de um crime de lesa-majestade. Não queria mais ouvir fallar deste falso amigo, mais perigoso que um inimigo declarado, e é assim que fazem os principes para merecerem as suas desgraças.

Dahi a algum tempo rebentava a grande crise allemã; Jorge V allia-se com a Austria, o seu reino é invadido por um exercito prussiano e perde a coroa para sempre. São casos em que se reconhecem os verdadeiros amigos. Windthorst conservou-se inviolavelmente fiel ao rei decaído. Não o seguiu no exilio, não se recolheu á vida privada; mas poz-se á frente do partido de protesto do Hanover. Jorge V, emendando tardiamente o seu erro, esculheu-o para mandatarario, e encarregou-o da vã empresa de reivindicar os seus bens confiscados. Os hanoverianos, que reclamavam o seu rei, mandaram Windthorst ao Reichstag constituinte de 1867. Nesta assembleia, como na segunda camara da Prussia, o deputado Dr. Mypen foi o chefe do partido guelpho. Este partido era apenas um pequeno grupo, e a tarefa de dirigido-tio modesta como ingrata, Windthorst não tinha ainda encontado a occasião de mostrar o que era; foi Bismarck que lhe deu desde 1871.

Durante a campanha da França, Bismarck teve grandes alegrias; mas teve tambem desgostos, feridas de amor proprio, ciúmes, invejas, contestações dos seus serviços e da sua gloria. Quiz assegurar a sua omnipotencia contra todos os riscos da fortuna. Qualquer que fosse o seu desprezo pelos partidos, e posto que declarasse que o flagello do nosso tempo era «a adoração byzantina das maiorias», tratou de crear uma que fosse bem sua e lhe servisse de baluarte contra todos os ataques. Para esta fim, devia obter o apoio dos liberaes-nacionais, numerosos e muito desinquiets. A primeira satisfação que lhes deu foi supprimir a divisão catholica do ministerio dos cultos, que passava por ser governado pelos conselhos de uma illustre familia polaca, parente da casa da Prussia. Esta era-lhe suspeita. Procurou assim o prazer de, ao mesmo tempo, ganhar amigos e aniquilar um inimigo. Pouco tempo depois, fez-se uma lei sobre a inspecção das escolas. Desde esse dia declarava-se guerra á igreja e ia-se proceder a medidas bem mais graves ainda.

Os deputados catholicos impressionaram-se, harmonisaram-se, formou-se o partido do centro e Windthorst foi o seu chefe.

O artigo de Valbert passa em seguida a recordar as phrases e incidentes capitães da longa lucta que desde então se travou

entre o chanceller e Windthorst como representante do seu partido. São de hontem, pode-se dizer, os esforços de todo o genero, diplomaticos e internos que o engenheiro de Bismarck empregou para subjugar o seu adversario, esforços vão, si nos lembrarmos que por fim teve de vir a transações e cedências. Parece todavia que a queda de Bismarck foi mais prejudicial que útil a Windthorst. Assegura-se que nos ultimos mezes a sua autoridade era mais contestada, que certo num ro de catholicos perguntavam si, tendo mudado as circumstanças, não convinha mudar de methodo, entrar em um accordo definitivo com o novo imperador, descansar armis, abrindo assim a possibilidade de ter parte nos favores e chegar um dia ao poder.

Na *Review of Reviews*, H. Stead diz-nos que é difficil conceber maior contraste do que o que existiu entre o fallido Jeronymo Napoleão, o cynico epicurista que herdou todo o egoismo dos Napoleões, e Windthorst, o honesto e bravo pequeno ultramontano, cuja morte foi quasi uma calamidade publica. Dos seus ultimos momentos conta-se uma curiosa anecdota. Windthorst viveu muito simplesmente, e morreu como viveu, acompanhado apenas de duas mulheres, suas parentas. Succumbia rapidamente, entrando já na inconsciencia do moribundo, quando se levanta do leito e, como si estivesse no Reichstag, começa a pronunciar um discurso em favor de uma proposta combatendo uma lei contra os jesuitas.

Em um timido e silencioso respiro, as duas mulheres ouviram-no, fallando com o mesmo vigor e a mesma precisão que tinha na tribuna, onde imaginava estar. Depois, terminado o discurso, deixou-se cahir sobre o travessão e nunca mais falou.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 26 de janeiro de 1892.....	5.833:724\$581
Rendimento do dia 27.....	193:478\$406
<hr/>	
Em igu 1 periodo de 1891....	6.027:292\$937
	5.058:429\$394
<hr/>	
RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 26 de janeiro de 1892.....	651:081\$068
Rendimento do dia 27.....	20:914\$627
<hr/>	
	671:995\$695
Em igual periodo de 1891....	1.193:545\$937

NOTICIARIO

Exames de preparatorio: — O resultado dos exames geraes de francez, effectuados nos dias 4 a 18 do corrente, foi o seguinte:

Dia 4 — Distineção: Maria da Conceição Manso Sayão.

Plenamente: Maria Candida Pereira Gaiá e Luciano de Souza Pinto.

Simplemente: Henrique Luiz Lacombe, José Illid o Rodrigues Ferreira Soares, José Saboia Viçiato de Medeiros, João de Miranda Valverde, Carlos Frederico Quadros, Hugo Furquim Werneck e José de Souza Monteiro.

Inhabilitado, 1.

Dia 5 — Plenamente: Judith Gelabert de Simas e Isabel Maria van Dalsen Othoniel.

Simplemente: Cecilia Mac do, Heitor Githly, Adalberto Ferreira da Silva, Trajano Siqueira Pinto da Luz e Ricardo Greenhalgh Barreto.

Inhabilitados, 5.

Dia 7 — Distineção: Cornelio José Murphy e Emerenciana Augusta Barbosa.

Plenamente: José de Souza Lima Rocha Luiz Carlos Beirini e João Fernandes de Miranda.

Simplemente: Luiz de Carvalho, Carlos de Andrade, José de Seixas Souto Maior, Joaquim José de Souza Breves Filho e Domingos Rubião Alves Meira.

Inhabilitados, 2.

Dia 8 — Distineção: Germano Vert Filho.

Plenamente: Gailhermina Farani de Moraes.

Simplemente: João Baptista de Mello Branlá Junior, Gustavo Affonso Farnze, Ignez Victorina da Silveira e Souza, Antonio Carlos Tinoco Cabral e Joaquim Antonio Vieira de Souza.

Inhabilitados, 4. Reprovado, 1.

Dia 9 — Inhabilitados, 5. Reprovado, 1.

Dia 11 — Plenamente: Januarina Corrêa de Mello.

Simplemente: Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, José Fernandes Pereira, Antonio Fernandes Pereira e Ayres de Carva ho.

Inhabilitados, 6. Reprovado, 1.

Dia 12 — Inhabilitados, 6.

Dia 13 — Simplemente: Arthur Paulo de Souza, Eduardo João Barbalho Uchía Cavalcanti e Apio Torquato Fernandes Couto.

Inhabilitados, 8.

Dia 14 — Plenamente: Augusto Mario Cleideira Brant.

Simplemente: Carlos José Ribeiro Braga Junior, Manoel Martin o de Souza Nobre e Manoel José Murcinho Filho.

Inhabilitados, 8.

Dia 15 — Inhabilitados, 5. Reprovado, 1.

Dia 18 — Plenamente: João da Matta Machado Junior e Zozimo Barroso do Amaral.

Inhabilitados, 8.

Malas — O correio geral expedirá hoje as seguintes:

Pelo *Enrique Barriso*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até á 1, objectos para registrar até ás 2 idem.

Pelo *Admir*, para Pernambuco, Las Palmas e Bordeaux, recebendo impressos até 8 da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Canta*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Mitupa*, para Montevideo e Buenos Aires, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Equator*, para Bahia, Pernambuco, Dakar, Lisboa e Bordeaux, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Bretagne*, para Montevideo, Buenos Aires, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2 idem, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 idem, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Concordia*, para Bahia e Havre, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2 idem, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 idem.

— Amanhã.

Pelo *Satellite*, para Bahia, Mació, Pernambuco, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 idem, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Santa Casa da Misericórdia
— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e da Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 25 de janeiro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	761	756	1.517
Entraram.....	20	39	59
Sahiram.....	11	27	38
Falleceram.....	8	5	13
Existem.....	762	763	1.525

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 327 consultantes, para os quaes se aviaram 387 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes.

E no dia 26 :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	762	763	1.525
Entraram.....	35	51	86
Sahiram.....	32	48	80
Falleceram.....	3	8	11
Existem.....	762	758	1.520

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 304 consultantes, para os quaes se aviaram 354 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

Estrada de Ferro Paulo Afonso—do extracto do relatorio apresentado ao Sr. ministro desta agricultura, pelo director da estrada, sobre os serviços realisados em outubro de 1891, consta :

A administração central — Tiveram regular andamento todos os serviços que se acham a cargo da administração central.

A despesa feita importou em 2.417\$305.

Sendo :

Com pessoal.....	2:358\$03
Com material.....	58\$872

Trafego — Os serviços do trafego foram regularmente feitos por 30 trens; sendo 13 de carga, 9 mixtos e 8 de lastro e outros trabalhos particulares da estrada.

Os trens percorreram 3.436 kilometros em 175 horas e 15 minutos.

O percurso medio dos trens foi de 114 kilometros e 533 metros.

Os carros e wagons, em numero de 383, percorreram 36.284 kilometros.

Os trens consumiram 102t. 273 kgs; o que dá 29kgs, 765g para consumo do trem-kilometro.

O movimento na linha foi:

Passageiros de 1ª classe.....	24
Idem de 2ª classe.....	224
Idem de 3ª classe.....	182
Telegrammas.....	27
Animaes.....	12
Bagagens, etc.....	1t. 351 kgs
Mercadorias.....	405t. 195 kgs

Sendo:

Importados—Sal.....	201t. 182 kgs
Cereaes do paiz.....	113t. 005 kgs
Fazenda e ferragens.....	4t. 093 kgs
Aguardente, etc.....	15.377
Farinha de trigo.....	4.078
Assucar.....	1.953
Café.....	2.244
Kerosene.....	2.366
Diversos.....	4.662
Exportados—Couros.....	19.758
Pelless.....	7.701
Fumo.....	26.459
Diversos.....	3.317

O movimento financeiro foi:

Receita arrecadada.....	5.518\$912
Idem a ser cobrada dos estados.....	12\$340

Total.....

Despesa do custeio e outras extracções.....	5:531\$752
Deficit.....	13:529\$104

A receita arrecadada proveu das seguintes verbas:

Passageiros de 1ª classe.....	45\$500
Idem de 2ª classe.....	314\$340

Idem de 3ª classe.....	127\$900
Telegrammas.....	28\$900
Animaes.....	11\$120
Bagagem, etc.....	36\$360
Sal.....	2:883\$340
Cereaes do paiz.....	638\$420
Fazendas e ferragens.....	75\$260
Aguardente.....	215\$120
Farinha de trigo.....	28\$340
Assucar.....	28\$320
Café.....	15\$180
Kerosene.....	50\$920
Diversos—importação.....	65\$220
Couros.....	29\$130
Pelless.....	82\$900
Fumo.....	368\$260
Diversos—exportação.....	32\$260
Armazenagem.....	11\$800
Rendas diversas.....	116\$972
Multas.....	9\$600
Alugueis de proprios nacionaes.....	73\$00
Total.....	5:518\$912

A despesa proveu dos seguintes serviços :	
Administração central.....	2:417\$305
Trafego.....	2:669\$042
Conservação.....	5:330\$425
Locomoção.....	3:111\$332
Total.....	13:529\$104

Assim descrita:

Com ordenulos.....	9:341\$783
Com materiaes.....	4:187\$321

A percentagem da despesa sobre a receita foi de 241,57 %, sendo:

Receita por dia.....	178\$143
Idem por trem.....	184\$392
Idem por kil. de estrada.....	47\$347
Idem por kil. percorrido.....	1\$609
Despesa por dia.....	476\$422
Idem por trem.....	450\$370
Idem por kil. de estrada.....	116\$329
Idem por kil. percorrido.....	3\$037

Na porcentagem da receita entraram:

Passageiros com.....	9,3 %
Mercadorias com.....	85,73 %
Diversos com.....	5,24 %
Total.....	100,00 %

Na porcentagem da despesa entraram:

Administração por.....	17,83 %
Trafego por.....	19,72 %
Conservação.....	39,49 %
Locomoção.....	23,00 %
Total.....	100,00 %

Conservação — Comquanto não me parece ainda satisfactorio o estado de conservação e da conservação da via permanente, cabe-me declarar não ter havido durante o mez, acciden'e algum digno do especial menção, já p'lo nivelamento da linha e substituição de dormentes nos pontos indispensaveis, já, infelizmente, por continuar secca a estação; e nenhum estrago tem havido proveniente de chuva.

O quadro seguinte mostra (os serviços realisados durante o mez, no que diz respeito à via-permanente.

Especificação	Numero	Metros correntes m2	Metros cubicos
Linha capinada.....		3.522	
Idem nivelada.....		4.062	
Idem alargada.....		3.979	
Idem lastrada.....		3.815	
Biquetas reparadas.....		6.249	
Idem construidas.....		140	
Valletas limpas.....		5.301	
Idem construidas.....		140	
Basios limpos.....	33		
Alargamento de aterros.....		831	
Material empregado :			
Dormentes.....		1.703	
Grammos.....		1.066	
Parafusos de junção.....		196	
Idem de desvio.....		18	
Talas de junção.....		20	

Obras de arte — Foram feitos os reparos indispensaveis, sendo ao mesmo tempo substi-

tuidos os travessões da ponte do Tallado e do Furão, e o travejamento de um boeiro duplo. Estações e edificios — Foram pintados e cuidados exteriormente os proprios nacionaes, que servem em Piranhas de depositos do almoxarifado, da via permanente e da ferraria.

Obras novas — Fiqu concluida a grande cisterna, construida à margem do rio S. Francisco, na estação de Piranhas, com o fim de receber as aguas do rio para a alimentação das machinas e mais gastos.

Locomoção. O serviço do movimento dos trens foi feito regularmente, e quasi sempre de accordo com o horario em vigor.

A marcha média dos trens foi de 19 kilometros e 600 metros por hora.

Tração — A tração propriamente dita custou.....

O que dá para a tração de cada trem.....

De cada carron wagon.....

De cada trem—kilometro.....

De cada carro—kilometro.....

Locomotivas.—E' pessimo o estado das sois locomotivas empregadas na estrada desde sua construção.

Quatro estiveram em serviço, recebendo os concertos indispensaveis; uma esteve encostada, e outra em sérias reparações.

Reconstrucções da machina Paulo Afonso. — Até o fim do corrente mez deverá entrar em serviço a nova machina Paulo Afonso que entrou nas officinas muito estragada, depois do horreroso desastro de 20 de janeiro do corrente anno.

Carros e wagons — Acha-se quasi prompto o pequeno carro para condução dos passageiros, que vijam nos trens de cargas; assim como em andamento a reconstrucção de dois wagons fchados para carga. Os demais carros e wagons receberam os concertos e reparos precisos.

Officinas — Todos os machinismos funcionaram regularmente, e quasi sempre empregados nos concertos e reparos do material da estrada.

Conc'usão — Nenhuma occorrença, digna de especial menção teve lugar durante o mez; tendo todos os empregados cumprido regularmente com suas obrigações.

Obituario — Sepultaram-se no dia 23 as seguintes pessoas, fallecidas de:

Alcoolismo chronico—o portu..... José da Costa Miranda, 45 annos, solteiro, residente à rua do Hospicio n. 118 e fallecido no Hospital S. João de Deus.

At'repsia—os fluminenses Miguel, filho de Domingos Pires Baptista, 6 dias, residente e fallecido à rua Lopes Quintas n. 2; Cladimor, filho de Firmino de Miranda e Silva, 52 dias, residente e fallecido à rua das Violas n. 91. (Total, 2).

Acceso pernicioso—o fluminense George Rodolpho Lahmeyer, 57 annos, solteiro, residente e fallecido à rua de S. Christovão n. 163; Luzia Marcolina Gonçalves de Oliveira, 36 annos, casada, residente e fallecida à rua D. Carolina n. 23; Roberto, filho de Lucia da Silva Porto, 7 1/2 mezes, residente e fallecido à rua Senador Pompeu n. 7; o italiano Miguel Mora, 37 annos, casado, residente e fallecido à rua de S. Leopoldo n. 24; o portuguez Manoel Alves Barlagas, 45 annos, viuvo, residente à rua Conselheiro Bento Lisboa n. 73 e fallecido na Santa Casa. (Total, 4).

Bronchite—o fluminense Alexandre João de Oliveira, 30 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Doutor Costa Ferraz n. 42.

Broncho pneumonia — o fluminense Joaquim Affonso Korff, 60 annos, solteiro, residente e fallecido no Campo de S. Christovão n. 92.

Chirros hepatica—a africana Felicidade Maria da Conceição, 69 annos, solteira, residente e fallecida à Praia Formosa n. 257.

Diarrhea—o fluminense Emydice, filha de Leopoldino dos Santos Pereira, 6 annos, residente e fallecida à rua de Catumbi n. 72.

Enterite—o fluminense Marnix, filho de Felipe Antonio Santarem, 1 anno, residente e fallecido em Petropolis.

Entero-colite — as fluminenses Aurora, filha de Joaquim Maria Gomes, 2 mezes residente e fallecida à rua da Praia n. 40; Leopoldina Rosa de Oliveira, 71 annos, viuva, residente e fallecida à rua de S. Carlos n. 12 A. Total, 2.

Febre amarella — Shinder Warrior, 50 annos, presumiveis (verificado o obito no cemiterio de S. João Baptista; uma mulher desconhecida, 25 annos presumiveis, residente à rua da Matriz n. 2 (verificado o obito no cemiterio do Cajú); o mineiro Dr. Francis de Paula Amaral, 26 annos, casado, residente e fallecido à rua das Andradas n. 25; uma mulher de cor branca, cabellos louros; os portuguezes Manoel Ferreira, 23 annos, solteiro, residente à rua Hado-k Lolo n. 144; Manoel Nunes Madeira, 21 annos, solteiro, residente à rua do Senador Pompeu n. 204; Antonio Brandão, 33 annos, residente à praia Retiro Saudos n. 95; João Rodrigues Ferreira, residente a rua dos Cajueiros n. 13; os polacos Juliana Vidinha, 32 annos, casada, residente na Ilha das Flores; Waestoeher Joseph, residente na Ilha das Flores; o italiano Liberante Ares, 29 annos, solteiro, residente em Belém; o hespanhol, Pedro Rivero Astran, 18 annos, solteiro, residente à rua S. Januario, e fallecidos no hospital de S. Sebastião; os italianos Francisco Loro, 25 annos, casado, residente e fallecido na Ponta do Cajú n. 5; José Amadelle, 16 annos residente e fallecido à rua do Porto n. 12; Barceini Francisco, 41 annos, residente e fallecido à rua do Rezende n. 65; Maria Meneill, 11 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Jojo da Bola, n. 28; Basilio Passabio, 40 annos, casado, residente e fallecido no Hyp.romo Nacional; os portuguezes Angelica Francisca de Andrade, 40 annos, casada, residente e fallecida à rua do Estacio de S. n. 23; Anna Joaquina, 29 annos, casada, residente e fallecida à rua Barão de S. Felix, n. 154; Salvador Simões da Costa, 25 annos, casado, residente e fallecido à rua Barão de Mesquita n. 80; João de Castro, 20 annos, solteiro, residente à rua do Hospicio n. 242, e fallecido em Santa Barbara; Emilia Rosa de Abreu, 26 annos, casada, residente e fallecida à rua do Rezende n. 109; Manoel da Silva Rocha, 27 annos, casado, residente e fallecido à Praia do Castello n. 5; o inglez, João James, 25 annos presumiveis, (verificado no Cemiterio de S. Francisco Xavier); o arabe Miguel 20 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Alfindega n. 247; a belga Mara Palmyra Maeschalek, 25 annos, casada, residente e fallecida à Ladeira do Castro n. 13; os hespanhoes José Gutierrez, 31 annos, casado, residente e fallecido à Praça da Republica n. 17; Doloris Gallindo, 46 annos, casada, residente e fallecida à rua Conde de Eú, n. 103; o fluminense Oscar, filho de Manoel Fontes, 29 annos, residente e fallecido à rua Barão de Itapagipe n. 46; (total 29).

Febre pernicioza — os portuguezes Antonio Branco Junior, 25 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Cattete n. 76; João de Souza Dias, 38 annos, casado, residente e fallecido à rua dos Andraes n. 4; Joaquim da Silva Indio, 56 annos, casado, fallecido no hospital de Marinha; o suizo Constans Cromusni, 27 annos, solteiro, residente e fallecido à praça da Republica n. 17. Total, 4.

Febre biliosa — os portuguezes José Maciel Dantas, 24 annos, solteiro, e fallecido no hospital Militar do Andarahy. Total, 2.

Febre remittente typhoide — a fluminense Noemia, filha de Rodolpho Riegel, 30 mezes, residente e fallecida à rua da Luz n. 68.

Febre remittente palustre — o fluminense Sylvio, filho de Francisco de Souza Lobo, 8 annos, residente, e fallecido à rua Andrade Figueira n. 13.

Febre biliosa — o pernambucano Antonio Tolentino Vasconcellos Aragão, 39 annos solteiro fallecido no Hospital da Saude

Gastro enterite — a fluminense Carmen, filha de Germano de Carvalho, 5 annos, residente e fallecido à rua de Carvalho de S. n. 22.

Hypertrophia do coração — o bahiano, Mathias Eugenio da Cruz Botelho, 80 annos, viuvo residente à rua do Presidente Barroso n. 91, e fallecido na Santa casa.

Inanição — o fluminense Francisco filho, de Maria Conceição, 3 dias, residente e fallecido à rua do General Padra n. 46.

Laryngite — Domingos Gomes y Gomes, filho de Francisco Gomes da Silva 6 annos, (verificado o obito no Necroterio).

Lesão cardiaca — o catharinense João Lambas dos Santos, 35 annos, solteiro, residente na Quinta da Boa Vista e fallecido na Santa Casa.

Mal de São — o portuguez Antonio Madeira de Barros, 78 annos, casado, residente em Minas e fallecido na rua Fresca n. 1.

Pneumonia — a fluminense Anna, filha de João Furtado Morgado, 1 anno, residente e fallecido à rua da Ajuda n. 61.

Tetano traumatico — a fluminense Josephina Porfiria de Oliveira, 22 annos, solteira, residente à rua do General Camara n. 335 e fallecida na Santa Casa.

Typho ieteroide — o italiano Shiyvoni Damiano, 57 annos, viuvo, residente à rua da Ajuda n. 52 e fallecido à rua do Senado n. 233.

Tuberculose pulmonar — o italiano Chiaro Carlos, 45 annos, solteiro, residente à rua da Ajuda n. 59 e fallecido à rua Fresca n. 1.

E no dia 24

Athrepsia: o fluminense Victor, filho de Oscar José Domingos Machado, 9 mezes, residente à rua da Ajuda n. 19, e fallecido à rua S. Manoel n. 6.

Accesso pernicioso: os fluminenses Manoel, filho de Manoel José de Azevelo, 3 mezes, residente e fallecido à rua Princesa Imperial n. 41; Salustiano, filho de Thereza Maria de Jesus e Silva, 2 annos e 7 mezes, residente e fallecido à rua das Palmeiras n. 34; Angelina de Siqueira Dias, 15 annos, solteira, residente e fallecida à rua Pedro II; Elisa, filha de João Rodrigues Dantas, 2 annos, residente e fallecida à rua Dr. Souza Neves n. 42; Manoel Esquiel da Silva Gil, 47 annos, casado, residente e fallecido à rua S. Luiz Gonzaga n. 210; Copias Botro, 37 annos, casado, fallecido na Santa Casa; o bahiano Gregorio José de Santa Anna, 20 annos, solteiro, fallecido no Hospital C. do Exercito.

Broncho-pneumonia — o rio-grandense do sul Archias, filho do desembargador Antonio de Souza Martins, 4 annos, residente e fallecido à rua dos Invalidos n. 90.

Bronchite capillar — a fluminense Presciana, filha de Felipe José Coelho, 3 1/2 annos, residente e fallecida à rua Escobar n. 1.

Coqueluche — a fluminense Virginia, filha de Manoel Antonio Domingues, 10 annos, residente e fallecido à rua da Real Grandeza n. 7.

Congestão cerebral — o hespanhol Francisco Nunes Rodrigues, 33 annos, casado, fallecido no hospital da Saude.

Cachexia — o portuguez Manoel Firmino, 14 annos, residente em Merity, e fallecido na Santa Casa.

Convulsões — as fluminenses Aida, filha de Vicente August, 6 annos, residente e fallecida à rua do Alantara n. 160; Alzira, filha de Francisco de Paula Binco, 14 annos, residente e fallecida à rua Conde d'Eu n. 205; a hespanhola Fernanda, filha de Francisco Bumbilla, 14 annos, residente e fallecido à rua Vinte e Quatro de Maio n. 124. Total, 3.

Congestão pulmonar — o brasileiro Francisco Augusto Teixeira, 34 annos, viuvo, residente e fallecido e rua das Laranjeiras n. 11.

Enterite — os fluminenses Antonio, filho de Maria José, 6 annos, residente e fallecido à Ladeira do João Homem n. 35; Noe, filho de Antonio Pinto das Neves, 5 mezes, residente e fallecido à Ladeira dos Guararapes n. 20. Total 2.

Eclampsia — a fluminense Esmeralda, filha de Luiz da Silva Reis, 22 dias, residente e fallecida a rua Bambina n. 70.

Fallaculo nascer — o fluminense Manoel, filho de Manoel Ignácio Garcia Junior, 2 minutos, residente e fallecido a rua dos Voltarios da Patria n. 78.

Febre puerperal — a turca Maria José Quinan, 17 annos, casada, residente e fallecida a rua do Navarro n. 1.

Febre amarella — o francez Jean Combet, 16 annos, residente e fallecido à Ladeira da Madre de Deus n. B. 2; as portuguezas Annio Januario, 43 annos, casado, residente e fallecido à rua de Santa Luiza n. 36; Claudião Carneiro, 26 annos, solteiro, residente à rua do Ouvidor n. 2, e fallecido no hospital de S. João de Deus; Crisodio Gomes Cruz, 58 annos, casado, residente a praia de Santa Luiza n. 35, e fallecido à rua Fresca n. 1; Albino José dos Santos, 23 annos, casado, residente e fallecido à travessa de S. Sebastião n. 3; Manoel Leonidio Cardoso, 20 annos, solteiro, fallecido no hospicio de S. Sebastião; Ricardo de Oliveira Homem, 24 annos, casado, residente e fallecido à rua Dr. N. de Freitas n. 39; dous homens de cor branca, cabellos pretos; os francezes Bonifacio, residente à rua do Pinheiro n. 23; Jean Bricchen, 30 annos, solteiro, residente à rua da Uruguvyna n. 29; Lucas Luciano, 18 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Senado n. 211; os polacos Joseph Bukacha, residente na Ilha das Flores; Marianno Clerente, residente na Ilha das Flores; os portuguezes Clara Luiza, 53 annos, casada, residente à rua da Conceição n. 713; Antonio dos Santos, 24 annos, solteiro, residente à rua do Conde d'Eu n. 274; Antonio Guedes, 29 annos, casado, residente a rua General Pedra n. 30; a meior allemã, Adriana residente na Ilha das Flores; Henrique Soares Malhão, residente no Largo da Curio a n. 2; Julia Rossi, residente à rua do Senado n. 233; João Barella, residente na Ilha das Flores; Augusto Cezar Alves, residente à rua S. Clemente n. 11; o brasileiro José Gomes da Silva, 23 annos, residente no 23 Batalhão de infantaria, e fallecidos no Hospital de S. Sebastião; os hespanhoes Vicente Rodrigues, 23 annos, solteiro, residente e fallecido à Travessa de S. Sebastião n. 4; Estevão Vinhas, 26 annos, casado, fallecido no hospital da Saude; Raphael Rodrigues, 26 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. Sebastião; Pedro Serra, 35 annos, solteiro, residente e fallecido a rua da Ajuda n. 42; o austriaco João Zedeuch, 40 annos, casado, residente e fallecido a rua do Leão n. 5; a belga Anna Catharine Vampé, 40 annos, casada, residente à praça do Castello n. 4; o hespanhol Felipe Delmas, y Yadenet, 54 annos, casado, residente à rua da Misericordia n. 25 e fallecidos na Santa Casa; o belga Emilio Eugenio, 23 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Misericordia n. 23; o norueguense Claron Bnam, 24 annos solteiro, residente a fallecido à rua do Nuncio n. 14; um desconhecido, branco, fallecido na estação central da estrada de ferro; a brasileira Zulmira, filha de Maria Christina do Nascimento, 3 annos, residente e fallecida à rua da Conceição n. 7; o arabe Mosa, 45 annos, casado, residente e fallecido à rua do Senhor dos Passos n. 137; o turco Nascif Elias Antonio, 20 annos, residente e fallecido à rua do Senhor dos Passos n. 192. Total 33.

Febre pernicioso — o italiano João Baptista Gigliotta, 27 annos, solteiro, residente à rua da Assembleia n. 52 e fallecido à rua Fresca n. 1; as fluminenses Isidora Maria da Conceição, 49 annos, solteira, residente e fallecida à rua Jorge Frolich n. 2; Lucinda, filha de Antonio Augusto de Andrade e Souza, 1 anno, residente e fallecida à rua General Caldwell n. 232; o norte-americano John Maron Brawn, 41 annos, casado, residente e fallecido à rua do Pinheiro n. 27 B; o fluminense Joaquim Moreira da Costa Sobrinho, 15 annos, residente e fallecido à rua Miguel de Paiva n. 17 A. Total 5.

Febre remittente — a italiana Luiza Cos'a Pecone, 40 annos, fallecida no Asylo de Mendigos.

Febre remittente biliosa — o allemão Adolpho Ihle, 41 annos, casado, residente e fallecido à rua Monte Alverno n. 9 B.

Febre remittente typhoide — o portuguez José Joaquim Lopes Pereira, 28 annos, solteiro, residente à rua dos Invalidos n. 133 e fallecido no hospital S. João de Deus.

Gastro enterite — o fluminense Carlos, filho de Carlos Tavares Pido, 1 1/2 mezes residente e fallecido à rua Atília n. 1.

Impudismo—o goyano Mariano Ribeiro, 55 annos, casado, residente á praça Municipal n. 5 e fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração—João de Paiva, 59 annos presumíveis, residente e fallecido á rua da Conceição n. 7.

Lesão cardiaca—o fluminense Ermelindo Ernesto Ferreira, 33 annos, casado, casado, residente e fallecido na fabrica S. Lazaro; um de cor preta, 65 annos, fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Meningite tuberculosa—o fluminense Nestor, filho de Americo José Rabello, 3 annos e 8 mezes, residente á rua Senador Pompeu n. 138.

Painhygo agudo—a fluminense Cidalisa, filha de José de Carvalho Moraes, 13 annos, residente e fallecida á rua da America n. 118.

Syncopa cardiaca—es fluminenses Francisco de Paula Aguiar, 54 annos, casado; residente em Santa Rosa e fallecido na Santa Casa; Candida Rosa de Viterbo, 75 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Saude n. 166; Paulina Torres, 29 annos, residente e fallecido á rua do Dr. Dias Teixeira n. 4. Total, 34.

Septicemia—o fluminense Rodrigo da Costa Ribeiro, 39 annos, solteiro, residente e fallecido a rua dos Coqueiros n. 47.

Tuberculos pulmonares—os bahianos, Joaquina Accioli de Magalhães Castro, 18 annos, solteira, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 3; Marcellino Manoel Joaquim, 23 annos, casado, residente e fallecido no becco dos Ferreiros n. 11; os fluminenses Valerio Antonio de Siqueira, 39 annos, solteiro, residente no becco do Cotovello e fallecido na Santa Casa; Antonio Antunes, 11 annos, residente e fallecido á Praça da Republica n. 79.

Tuberculos mesenterico—o portuguez Manoel Antonio 50 annos, solteiro, fallecidos no Asylo de Mendigos.

Tetano traumatico—o portuguez Seraphim Manga, 32 annos, solteiro, fallecido no Asylo de Mendigos.

Variola—a fluminense Maria, filha de Julia Franco Fortes Ribeiro, 14 annos, residente e fallecida á rua de Souza Barros n. 9.

Fetos—um do sexo masculino, filho de Maria Jeaquina Ferreira da Cunha Alves, residente á rua do Hospicio n. 234; outro idem, filho de Arthur Evaristo, residente á rua de D. Marciana n. 12; outro do sexo feminino, filho de Antonio Ferreira de Faria, residente á rua de Souto Carvalho n. 10; outro, idem, filho de Lino Manoel da Silva, residente á rua de Pereira Nunes n. 29; outro, idem, filho do alferes Cenebelino Pereira da Silva, residente á rua de S. Luiz Gonzaga n. 135, um filho de Antonio da Assumpção, residente á Praia de S. Lazaro n. 12; outro filho de Maria Benedicta dos Santos, em tratamento na Santa-Casa. Total, 7.

No numero dos 91 sepultados, estão incluídos 33 indigents cujos enterros foram gratuitos.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 27.

O mercado continua firme; tornando-se geral a taxa bancaria de 12 1/2 d. sobre Londres, e as equivalentes sobre as outras praças.

O movimento do dia foi menos que regular, a 12 1/2 d. 12 9/16 d. bancario e de 12 5/8 a 12 3/3 d. papel particular.

No correr do dia realizaram-se tambem operações bancarias a 12 5/8 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por lã.	12 1/2 d. a 90 d/v.
Pariz, por franco	760 a 763 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco	940 a 944 rs., a 90 d/v.
Italia por lira	770 a 778 rs., a 3 d/v.
Portugal.	355 a 372 % a 3 d/v.
Nova-York, por dollar	35060 a 45060 á vista.

COTAÇÕES DA BOLSA

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	934\$000
Ditas idem, idem	935\$000

Soberanos

Soberanos	19\$160
Ditos	19\$180

Bancos

Banco do Brazil, 2ª serie	172\$000
Dito idem, idem	174\$000
Dito idem, 1ª serie	350\$000
Dito do Commercio, 2ª serie	63\$000
Dito Pariz e Rio	98\$000
Dito da Republica, ex/dividendo	124\$000
Dito idem, idem	124\$500
Dito idem, idem	125\$000
Dito idem, c/dividendo	135\$000
Dito idem para 5 de abril	136\$000
Dito idem 1/2 até 20 de fevereiro	138\$000

Companhias

Comp. Sapucahy c/75 %, bonif.	31\$500
Dita idem idem	31\$000
Dita idem idem 1/2 até 30 de março	40\$000
Dita União Industrial S. Sebastião	150\$000

Debentures

Debs. Comp. Geral Estradas de Ferro, C 20, para 39	3\$500
Ditos idem, a dinheiro	4\$500
Subsidiarias da comp. F. Carril Jardim Botânico	32\$000

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1892. — Joaquim Navarro de Andrade, presidente — A. Simonsen, secretario.

Entradas de capital

Estão marcados os seguintes prazos para prestações de capital:

Materiaes e Aterros, 1 de 40\$, á rua da Quitanda n. 44, até	28
Promotora de Industrias e Melhoramentos, 1 de 10\$, até	28
Geral de Melhoramentos de Pernambuco, a 2ª de 20\$, á rua do Hospicio n. 105, de 25 a	30
E. de F. Muzambinho, a 1ª de 20\$, rua de S. Pedro n. 42, até	30
Banco Regional do Sul, 1 de 20%, á rua Theophilo Ottoni n. 39, até	30
Melhoramentos de Santa Thereza, a 3ª de 20\$, no Buncy Brasileiro, até	30
N. Manufatura de Fumos, 1 de 40\$, á rua la Assembléa n. 73, até	30
Seguros Bonança, 1 de 10\$, á rua Primeiro de Março n. 2, até	31
Prosperidade Industrial Fluminense, a 5ª de 10\$, á rua do General Camara n. 8, até	31
Banco dos Taverneiros, a 1ª de 20\$, á rua do Hospicio n. 24, até	31
Bancaria do Município, a 4ª de 10\$, á rua do Rosario n. 90, até	31
Hippotromo Nacional, a 9ª de 20\$, á rua da Uruguayana n. 50, até	31
Nacional de Modas, a 4ª de 2\$, na praça Tiradentes n. 34 até	31
Nacional de Santa Rosa, a 3ª de 10\$, á rua do Rosario n. 117, até	31
Mercantil e Industrial de S. Paulo, a 4ª de 20\$, á rua da Quitanda n. 25, até	21

Fevereiro.

S. Paulo Industrial de Kiosques, 4ª de 40\$, á rua dos Ourives n. 16, de 1 a	5
Mineralurgica Brasileira, a 2ª de 10%, á rua do Rosario n. 36, até	5
Fluminense Cooperativa de Consumo, a 3ª de 5%, em Nitheroy, até	5
F. e T. Industrial Magdeense, a 7ª de 20\$, no Banco do Povo, até	10
Transportes de cargas, a 6ª de 40\$, á rua da Candelaria n. 23, de 1 a	16

Juros vencidos

DEBENTURES

Pagam-se, dos dias abaixo em deante, além dos que já noticiamos, os juros dos titulos das seguintes sociedades:

Companhia Cordoalha, o 3º coupon, a 7\$, á rua do Rosario n. 41, desde o dia 14.

Engenho Central de Arroz Victoria, o coupon vencido, no Banco do Brazil, de de o dia 14.

E. F. de Maricá, das debentures, á rua do Hospicio n. 79, de 14 a 21.

F. C. de Villa-Izabel, o coupon vencido, de 6 1/2 %, desde o dia 15.

Brazil Agricola, o 2º semestre, á rua de Theophilo Ottoni n. 78, desde o dia 15.

Nacional de Oleos, o 5º coupon, de 8\$, á rua do Rosario n. 41, desde o dia 14.

Engenho Central de Quissamã, o 9º coupon á rua do General Camara n. 21, desde o dia 15.

União Industrial de S. Sebastião, o 2º semestre de 13\$220, desde o dia 15.

Progresso Industrial do Brazil, o 2º semestre de 7\$, rua do Visconde de Inhaúma n. 28, de 16 a 31.

Progresso Industrial de Carandahy, o 3º coupon de 12\$500, á rua 1ª de Março n. 77, de 16 a 21.

Viação Ferrea Sapucahy, o 2º semestre das açções integral sadas, na rua do Ouvidor n. 35, do dia 22 em deante.

Progresso Manufatureira de Calçado, o 2º semestre, á rua da Alfandega n. 141, desde o dia 15.

Lenha Economica, 1º coupon do semestre findo, á rua do Carmo n. 61, desde o dia 15.

Pagamento de dividendos

Pagam-se, a partir dos dias abaixo indicados, além dos que já annunciámos, os dividendos seguintes:

Bancos:

Commercio, o 33º de 12 % de 14 a 20.

Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, o 39º de 10\$, desde o dia 18.

Mercantil de Santos, o 36º de 10 %, desde o dia 18.

Rio e Matto Grosso, o 2º de 2\$500, desde o dia 23.

Sul Americano, o 4º de 10 %, desde o dia 16.

Territorial e Mercantil de Minas, o 9º de 15 %, desde o dia 15.

Mercantil dos Varejistas, o 6º de 10\$, desde o dia 15.

Mobilizador, o 2º, de 4\$, desde o dia 18.

Popular, o 7º, de 6\$, desde o dia 15.

Classes Laboriosas, o 3º, de 8 %, á rua do Hospicio n. 15, desde o dia 18.

Brazileiro Portuguez, o 2º, de 10\$, desde o dia 18.

Credito e Garantia Real, o 3º, de 2\$400, do dia 21 em deante.

Central de Empréstimos e Penhores, 1º, de 3\$800, do dia 20 em deante.

Franco-Brazileiro, o 3º de 4 % do dia 22 em deante.

Auxiliar, o 17º, de 10\$, do dia 23 em deante.

Alliança do Brazil, o 3º de 5\$250, á rua Theophilo Ottoni n. 4, desde o dia 23.

Cooperativo, o 4º, de 3\$, do dia 25 em deante.

Constructor do Brazil, o 9º de 4\$, do dia 25 em deante.

Brazil e Londres, o 1º, de 10 %, do dia 26 em deante.

Cosmopolita, o 2º, de 5\$, do dia 16 em deante.

Republica dos E. U. do Brazil, o 2º, de 10\$, desde o dia 15.

União Ibero-Americano, o 3º, de 5\$, desde o dia 14.

União de S. Paulo, o 3º, de 9 %, do dia 20 em deante.

Central de Empréstimos e Penhores, o 1º de 3\$800, desde o dia 20.

Credito Real do Brazil, o 2º semestre, desde o dia 21.

Credito Commercial, o 2º semestre de 65, a rua do Hospicio n. 25, do dia 30 em diante.

Companhias:

Alliança Mercantil, o 3º, de 5\$, a rua do Ouvidor n. 28, desde o dia 15.

Artes Graphicas do Brazil, o 2º, de 10\$, desde o dia 15.

V. Mecanica Vassourense, o 4º, de 5\$, no largo de Santa Rita n. 21, do dia 1 de fevereiro em diante.

Provisora de Conservas Alimentares, o 2º de 8\$, do dia 7 de fevereiro em diante.

Carros Sul Americana e Tattersall Moreaux, o 2º de 12 %; a rua do Club Gymnastico n. 17, do dia 10 de fevereiro em diante.

União, o 2º semestre, a rua da Candelaria n. 30 A, desde o dia 15.

Seguros Vigilancia, o 8º de 15 %, desde o dia 15.

Seguros Atalaya, o 9º, de 20 %, a rua do Mercado n. 6, desde o dia 14.

Brazileira Torrens, o 3º de 6\$, a rua do General Camara n. 9, desde o dia 18.

Musica e Pianos, o 2º semestre, a rua do Ouvidor n. 89, desde o dia 18.

Commercio de Lenha e Materiaes, o 1º na razão de 4\$, para as açoes de 40 % e 5\$ para as de 50 %, a rua da Saude n. 145, desde o dia 14.

Commissões e Ensaques de Café, o 2º, de 10 % a rua de S. Bento n. 40, desde o dia 20.

Carruagens Fluminense, o 37º, do 2º semestre, de de o dia 18.

Fiação e Tecidos Confiança Industrial, o 9º de 12\$, a rua de S. Pedro n. 8, desde o dia 18.

Ferro Carril de Pernambuco, o 19º de 6\$, a rua da Quitanda n. 131, desde o dia 21.

S. A. Gazeta de Noticias, o 3º de 12\$, desde o dia 21.

Progresso Maritimo, o 1º no Banco Luzo-Brazileiro, a rua Primeiro de Março n. 45, desde o dia 21.

Moinho Fluminense, o 4º de 5\$, a rua do Ouvidor n. 32, desde o dia 21.

Bancaria Agricola do Brazil, o 2º semestre de 15 %, a rua do Conselheiro Saraiva n. 24 de 25 a 31.

Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara, o 10º, a rua da Candelaria n. 47, do dia 28 a 31.

Nacional de Artefacto de Folha de Flandres, o 3º de 12 %, desde o dia 25.

Seguros Brazil-Federal, o 2º de 4\$, a rua da Alfandega n. 18, do dia 25 em diante.

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, o 3º de 8\$, do dia 26 em diante.

Progresso industrial de Carandahy, o 2º semestre de 10\$, por açoes integrais e de 2:500 por açoes com 25 % realizadas, a rua 1 de Março n. 77 de 25 a 31.

Ferro Carril de Pernambuco, o 19º de 12 \$, a rua da Quitanda n. 131, desde o dia 21.

Seguros Bonança, o 5º de 1\$, a rua 1º de Março n. 2, desde o dia 25.

F. de Tecidos Alliança, o 12º, do dia 25 em diante.

Carris de S. Christovão, o 44º a rua Visconde de Itauna n. 307, desde o dia 18.

Seguros Lealdade, o 9º de 10 %, a rua do Hospicio n. 26, desde o dia 18.

Transferencias suspensas

Bancos:

Auxiliar, de 31 até com çar o pagamento do 7º dividendo.

Commercio e Industria do Brazil, até com çar o pagamento do 3º dividendo.

Cauções e descontos, até anunciar o pagamento do 3º dividendo.

Classe Laboriosa, até anunciar o pagamento do 3º dividendo.

Credito Commercial, até se anunciar o pagamento do dividendo do semestre findo.

C. e Garantia Real, desde o dia 30 até pagar o 3º dividendo.

Credito Mercantil, até com çar o pagamento do 3º dividendo.

Credito Popular do Brazil, até anunciar o pagamento do 2º dividendo.

Constructor do Brazil, até principiar o pagamento do dividendo do semestre findo.

Funcionarios Publicos, até principiar o pagamento do 1º dividendo.

Industrial e Mercantil, até pagar o 3º dividendo.

Incorporador, de 20 até principiar o pagamento do 1º dividendo.

Minas Gerais, até principiar o pagamento do dividendo.

Mobilizador, até principiar o pagamento do 2º dividendo.

Mutuo, desde o dia 20, até anunciar o 3º dividendo.

Mercantil de Santos, até pagar o respectivo dividendo.

Operarios, até principiar o pagamento do 3º dividendo.

Popular de Minas, até principiar o pagamento do 2º dividendo.

Rio e Mato Grosso, até principiar o pagamento do 2º dividendo.

União de S. Paulo, de 1 de janeiro, até anunciar o 3º dividendo.

Navigação:

Progresso Maritimo, até anunciar o pagamento do 1º dividendo.

T. Maritimos Condição, até com çar o pagamento do dividendo.

Seguros:

Brazil Federal, até anunciar o 2º dividendo.

Properidade, até anunciar o pagamento do dividendo.

Diversas:

Agencia de Leilões, até principiar o pagamento do 1º dividendo;

Agricola e Commercial do Brazil, até com çar o pagamento do 2º dividendo;

Bancaria Rio do Janeiro, até anunciar o pagamento do 4º dividendo;

Brazileira de Papeis Pintados, até anunciar o 2º dividendo;

Ceres Brazileira, desde 25 até pagar o dividendo.

Cortume Nacional, até anunciar o pagamento do dividendo;

G. de Commercio e Industria, até anunciar o dividendo;

Hippobromo Nacional, até principiar o pagamento do 2º dividendo;

Industrial de Melhoramentos no Brazil, desde 19 até pagar o dividendo;

Marcenaria Brazileira, até anunciar o dividendo;

Provisora de Conservas, até 7 de fevereiro;

Nacional de Artefactos de Folhas de Flandres, até principiar o pagamento do 3º dividendo;

Transporte de Mercadorias e Materiaes, desde 18, até anunciar o 1º dividendo;

Transportes de Cargas, até principiar o pagamento do 2º dividendo;

Transporte de Café e Mercadorias, até anunciar o pagamento do 2º dividendo;

Villa Alto Mearim, até principiar o pagamento do dividendo.

Reuniões convocadas

Estão convocados a reunir-se em assembléa geral os accionistas das seguintes sociedades:

V. Rio e S. Paulo, rua dos Ourives n. 53, 12 horas..... 28

Seguros Confiança, no Banco Commercial 12 horas..... 28

S. Anonymo O Brazil, rua Sete de Setembro n. 135, 2 horas..... 30

Arreios e Sellaria, rua da Ajuda n. 63 12 horas..... 30

Cooperativa de Carvão, rua Primeiro de Março n. 35, 12 horas..... 30

Banco Brazil e Londres, rua Primeiro de Março n. 45..... 30

U. Maritima de Transporte e Lastro, 1 hora..... 30
Zosterina, rua do Rosario n. 77, ás 12 horas..... 30
Brazileira Torrens, rua do General Camara n. 9, 1 hora..... 30

Fevereiro.

Manufactora de Calçado, rua da Quitanda, n. 11, 1 hora..... 1
Artes Graphicas, rua da Assembléa n. 46, 12 horas..... 1
Theatros Brazileira, rua da Uruguayana n. 67, 12 horas..... 3
Seguros Indemnizadora, rua da Quitanda n. 119, 12 horas..... 6
Seguros Protectora dos Operarios, 12 hs. Padar'a Luzo Brazileira, no Banco Luzo Brazileiro, 12 horas..... 8
E. F. Sorocabana, no Banco do Brazil e Norte-America, 1 hora..... 8
Manhuassu e Caratinga, rua da Candelaria n. 18, 1 hora..... 18

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 26 de janeiro foram:

Table with 3 columns: Item, Quantity, and Price. Includes items like Aguardente, Café, Carvão vegetal, Couros seccos e salgados, Fuma, Madira, Milho, Polvilho, Quilhos, Tocinho, and Diversas.

Embarcações em descarga

NO DIA 28 DE JANEIRO

MOVIMENTO DOS ANCORADOUROS

Ancoradouro da descarga atras da ilha das Cobras

Vapor allemão Pernambuco, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches ilha das Moças, Reis e despachos.
Vapor inglez Humboldt, Liverpool: varios generos, alfandega, Docas de D. Pedro II, ilha do Vianna e despachos.
Vapor allemão Montevideo, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, ilha das Moças, da Ordem, Freitas, Carvalhaes e despachos.
Vapor allemão Corityba, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, ilha das Moças e despachos.
Vapor allemão Valparaiso, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Freitas, Reis, ilha das Moças, Carvalhaes e despachos.
Vapor allemão Paronaguá, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Freitas, Reis, ilha das Moças e despachos.
Vapor allemão Patagonia, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.
Vapor francez Ville de Montevideo, Havre: varios generos, alfandega, Docas Nacionaes, Carvalhaes, ilha das Moças e despachos.
Vapor inglez Flaxman, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiches ilha do Vianna, das Moças e despachos.
Vapor norte-americano Segurança, Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Corção, Damião, Flora, Carvalhaes e despachos.

Noticias maritimas

Vapores esperados

Nova York e escalas, Finance..... 28
Rio da Prata, Equateur..... 28
Santos, Porto Alegre..... 29
Liverpool e escalas, Milton..... 30
Nova Zelandia, Optic..... 31

Vapores a sahir

Valparaiso e escalas, <i>Aconceagua</i>	23
Bordcos, Bahia, Pernambuco, Dakar e Lisboa, <i>Equator</i> (4 horas).....	28
Hamburgo, Bahia e Lisboa, <i>Cintra</i> ...	23
Santos, <i>Itaitapu</i> (meio-dia).....	28
Rio da Prata, <i>Matapan</i> (4 horas).....	29
Pernambuco, Bahia e Aracaju, <i>Walter</i> ...	29
Portos do norte, <i>Satellite</i> (10 horas).....	29
Imbatiba, <i>Barão de S. Diogo</i> (4 horas)...	29
Portos do norte, <i>Beberibe</i> (10 horas)...	29
Cabo-Frio, <i>Ceres</i> (4 horas).....	29
Nova York, <i>Kepler</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Porto Alegre</i>	30
Valparaiso, <i>Milton</i>	30
Bahia e Pernambuco, <i>Carytiba</i>	30
Portos do sul, <i>Japan</i> (4 horas).....	30
Caravellas e escalas, <i>Augusto Leal</i> (8 horas).....	30
Bremen, Bahia, Lisb. e Antuerpia, <i>Loipizy</i> (10 horas).....	30
S. Sebastião e escalas, <i>Emiliana</i> (6 h. da manhã).....	30
Buenos Aires, <i>Austria M.</i>	31
Londres, <i>Coptic</i>	1
Portos do sul até Montevidéo, <i>Santos</i> (meio-dia).....	1
Portos do Norte, <i>Maranhão</i>	2

EDITAES E AVISOS

Junta Commercial

Pela secretaria desta junta, se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596 de 19 de julho de 1890, que, no periodo de 1 a 31 de dezembro ultimo, foram archivados os estatutos das seguintes sociedades anonymas:

- Companhia Sportiva Luzitana, capital 500:000\$000.
- Sociedade anonyma *O Pais*, capital 1.000:000\$000.
- Companhia Ceramica Conceição, capital 200:000\$000.
- Companhia de Cal e Construções, capital 300:000\$000.
- Banco Militar das Classes Annexas, capital 1.000:000\$000.
- Companhia Piscatoria Sul Americana, capital 1.000:000\$000.
- Companhia de Seguros Mutuos contra fogo Americana.
- Companhia Commercio de Materiaes e Maehinas, capital 3.000:000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de janeiro de 1892.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Brigada Policial da Capital Federal

Concurrençia

O conselho de fornecimento receberá propostas, sabbado, 30 do corrente, até 12 horas do dia, em que serão abertas, para o fornecimento, durante o corrente anno, de bonets de pano para as praças, e de uma só vez, dos seguintes artigos: linho, cretone, chita e algodão em pecas, 60 barrates de meia, 24 camizas de flannela, 24 cobertores de lã, 120 pares de meias de algodão, 48 ditos de ditos de lã, 12 roupas para banho, 60 toalhas de linho, 100 colchões de riscado cheios de capim, 100 travesseiros de dito idem idem, 150 almofadas de dito idem idem e 100 pares de chinellos de couro.

Os concurrençes ao fornecimento dos bonets deverão ter em vista o typo existente nesta secretaria e apresentarão uma amostra dos que propuzerem, bem assim os concurrençes aos demais fornecimentos deverão tambem apresentar as respectivas amostras.

Quaesquer explicações necessarias serão dadas nesta secretaria a quem as pretend r.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 27 de janeiro de 1892 — *Carlos Alberto da Cunha*, capitão-secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Elital

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avariadas e faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

- Vapor inglez «Liguria.»
- Armazem n. 10—Marca A—SML: 3 caixas ns. 159, 191 e 203, avariadas. Manifesto em traducção.
- Marca MW: 1 fardo n. 10, idem, idem. Idem.
- Marca E | B—Pariz—C: 1 caixa n. 2.268, idem, idem. Idem.
- Vapor inglez «Flaxman.»
- Armazem n. 1—Marca C—FF—1: 1 barrica n. 1.691, repregada. Idem.
- Vapor inglez «Kepler.»
- Armazem n. 1—Marca B: 5 saccoes, avariados. Idem.
- Marca GA: 1 caixa, repregada, idem.
- Marca MSS: 5 ditos idem. Idem.
- Marca RD: 5 ditos com indicios de quebra. Idem.

- Vapor americano «Advance.»
- Armazem n. 8—Marca BI&M: 5 caixas avariadas e repregadas.
- Marca CI: 2 ditos ns. 144 e 146, idem, idem.
- Marca DFC: 1 dita n. 91, idem, idem. Idem.
- Marca H: 10 ditos idem, idem. Idem.
- Marca JMR&C: 2 ditos ns. 103/4, idem, idem. Idem.
- Marca MM&C: 5 ditos idem, idem. Idem.
- Marca RE&G: 15 ditos idem, idem. Idem.

- Vapor belga «Coleridge.»
- Armazem n. 9—Marca AP—C: 1 barrica n. 253, repregada.
- Armazem de despacho — Marca BF&C: 5 caixas, idem. Idem.
- Armazem n. 9— Marca CEP—SR: 5 caixas com falta. Idem.
- Marca FS&C: 6 ditos idem. idem.
- Marca OR: 10 ditos, repregadas. Idem.
- Marca IOP: 2 ditos ns. 113 e 125, quebra-das. idem. Idem.
- Sem marca: 1 barrica n. 211, idem, idem. Idem.

- Vapor allemão «Montevideo.»
- Armazem de despacho — Marca FHH&C: 1 caixa n. 23, repregada.
- Armazem n. 11—Marca F&O — CNMC: 1 dita n. 1.962. idem. Idem.
- Marca CS&C—K: 1 dita n. 3.706, avariada, idem.
- Marca JK: 1 ditos ns. 2/4, idem. Idem.
- Marca LR: 1 dita n. 1.063, idem. Idem.
- Marca MN&C—SF: 2 dita n. 7.324, idem. Idem.

- Armazem da estiva—Marca MCC: 1 dita, idem. Idem.
- Armazem n. 11—Marca MR&C: 1 dita n. 9.059, idem. Idem.

- Vapor allemão *Porto Alegre*.
- Armazem n. 11—Marca B: 3 caixas n. 56, 51 e 53, avariadas. Manifesto em traducção.
- Marca FG&C: 1 dita n. 1.096, idem. Idem.
- Marca G&G: 1 dita n. 11.695, idem. Idem.
- Marca LM&C: 1 dita n. 5.607, idem. Idem.
- Marca MJOF: 1 dita n. 1.616, idem. Idem.
- Marca A&C: 1 dita n. 163, idem. Idem.
- Marca AAC: 1 dita n. 15, idem. Idem.
- Marca B—B: 1 dita n. 23, idem. Idem.
- Marca C—M: 1 dita n. 122, idem. Idem.
- Marca CFC: 1 dita n. 123, idem. Idem.
- Marca CPC: 1 dita n. 4.507, idem. Idem.
- Marca CJMF—L&G: 1 dita n. 233, idem.
- Marca FG&C—LG: 3 ditos ns. 1.094, 1.095 e 1.093, idem. Idem.
- Marca FJM&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.
- Marca GJB: 1 dita n. 5.055, idem. Idem.
- Marca GMC—K: 1 dita n. 6.710, repregada. Idem.
- Marca LR: 1 dita n. 1.049, idem. Idem.
- Marca MWC: 1 dita n. 941, idem. Idem.

- Marca M: 2 ditos ns. 315 e 316, idem. Idem.
- Marca MVC: 1 dita n. 3.86, idem. Idem.
- Marca SMC: 2 ditos ns. 683 e 636, idem. Idem.
- Marca SM—C: 1 dita n. 1.219, idem. Idem.
- Marca 35: 2 ditos ns. 5.532 e 5.533, idem. Idem.
- Marca 66: 2 ditos ns. 7.198 e 7.199. idem. Idem.
- Marca VR: 2 ditos ns. 1.948 e 1.19, idem. Idem.

Vapor francez *Concordia*.

Armazem n. 12—Lettreiro Brazil: 4 caixas diversos numeros, avariadas. Manifesto em traducção.

- Marca CB&C: 1 dita n. 5.551, idem, idem. Idem.
- Marca D&JTP: 1 dita n. idem, idem. Idem.
- Despacho sobre agua—Marca FLT: 1 dita, idem, idem. Idem.
- Armazem n. 12—Marca D—AO&C: 2 ditos ns. 5.326 e 5.361, idem, idem. Idem.
- Marca GSC: 1 dita n. 93, idem, idem. Idem.
- Marca AR&C: 1 dita 3.117, idem, idem. Idem.
- Marca JSM: 1 dita n. 477, idem, idem. Idem.
- Marca M&G: 1 dita n. 139, idem, idem. Idem.

- Marca MS—C: 1 dita n. 1.661, idem, idem. Idem.
- Lettreiro 66—11: 1 dita n. 12, idem, idem. Idem.
- Marca D—SG&C—BT: 1 dita n. 6.828, idem, idem. Idem.
- A mesma marca: 1 dita n. 6.859, idem, idem. Idem.
- Armazem n. 16—Marca AM—B: 1 quebrado n. 5.303, idem, idem. Idem.
- Armazem n. 13—Lettreiro Brazil: 1 caixa n. 9.633, avariada, idem. Idem.
- Marca Marca ANS: 1 dita n. 5.357, idem, idem.

- Despacho sobre agua—Marca AC&C: 1 dita n. 400, repregada, idem. Idem.
- Armazem n. 12—Marca AB: 1 dita n. 1, avariada, idem. Idem.
- Marca CIMO—BT&C: 1 dita n. 550, idem, idem.

- Vapor francez *Concordia*.
- Armazem n. 12— Marca CMM: 1 caixa n. 13, avariada. Manifesto em traducção.
- Marca C—I—M—F: 6 ditos diversos numeros, idem. Idem.
- Armazem da estiva—Marca CCC—JS: 2 ditos ns. 1 e 4, idem, idem. Idem.
- Armazem n. 12—Marca C—P: 1 dita 129, idem, idem. Idem.
- Marca CBC—B: 1 dita n. 291, idem, idem. Idem.
- Marca CB&C: 1 dita n. 5.554, idem, idem. Idem.

- Despacho sobre agua—Marca L&A: 1 dita n. 132.
- Armazem n. 12—Marca LO&S—B: 1 dita n. 1.348, idem, idem. Idem.
- Armazem n. 16—Marca F&O11115—EO: 1 dita n. 3.664, idem, idem. Idem.
- Armazem n. 12— Marca MM—O: 1 dita 6.883, idem, idem. Idem.
- Marca PB&I: 1 dita n. 817, idem, idem. Idem.
- Marca SA&C—F: 2 ditos ns. 9 e 12, idem, idem. Idem.
- Marca SG—P: 1 dita n. 126, idem, idem. Idem.
- Marca C—P—SA: 1 dita n. 1.071, idem, idem. Idem.
- Marca SG&C—B: 1 dita n. 6.851, idem, idem. Idem.
- Marca VS&C: 1 dita n. 2.224, idem, idem. Idem.

- Vapor francez *Villê de Rosario*.
- Armazem n. 12— Marca CIC: 1 caixa n. 4.806, avariada. Manifesto em traducção.
- Marca GIM—O: 1 dita n. 7, idem. Idem.
- Despacho sobre agua—Marca C: 8 ditos, idem. Idem.
- Armazem n. 12— Marca CP&C: 1 dita n. 2.427, idem. Idem.

Marca GS&C: 3 ditas ns. 112, 114 e 125, idem. Idem.
 Marca H&M: 1 dita n. 5.855, idem. Idem.
 Marca JLF: 2 ditas, idem. Idem.
 Armazem da estiva—Marca JLF: 1 fardo n. 2.189, idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca MM&C—D: 1 caixa n. 1.570, idem. Idem.
 Marca M&C: 1 dita n. 1.030, idem. Idem.
 Marca NOE: 1 dita n. 0.148, idem. Idem.
 Marca GF&C: 1 dita n. 32, idem. Idem.
 Marca SG&C—B: 1 dita n. 6.869, idem. Idem.
 Marca SM&C: 1 dita n. 681, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville de Rosario*.
 Armazem n. 12—Marca TSM: 1 caixa n. 58, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca VE&G—A&G: 1 dita n. 935, idem. Idem.
 Marca VB: 1 dita n. 1011, idem. Idem.
 Armazem da Estiva—Marca AB: 4 ditas, repregadas. Idem.
 Marca AA: 15 ditas, avariadas. Idem.
 Armazem n. 12—Marca BF: 1 dita n. 8590, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca GG: 10 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca CIC—PP: 1 dita n. 4, idem. Idem.
 Marca CCN: dita n. 520, idem. Idem.
 Armazem da Estiva—Marca G—A—C: 5 ditas n. 2652, idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca CM: 1 dita, idem. Idem.
 Marca CB&C: 1 dita, idem. Idem.
 Marca IN: 1 dita, idem. Idem.
 Marca JLF: 1 dita, idem. Idem.
 Marca JI&F: 1 dita, idem. Idem.
 Marca JCG: 5 ditas, idem. Idem.
 Armazem da Estiva—Marca MM&C: 1 dita, idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca MN&C: 1 dita ns. 1984 e 1522, idem. Idem.
 Marca MF: 1 dita, idem. Idem.
 Marca P&R: 1 dita, idem. Idem.
 Marca C—SA—P: 2 ditas, idem. Idem.
 Armazem da Estiva—Marca SAGN—D: 20 barricas, idem. Idem.
 Armazem n. 12—A mesma marca: 1 caixa, idem. Idem.
 Vapor francez *Equateur*.
 Armazem n. 3—Marca AG: 1 caixa n. 185, repregada. Idem.
 Marca AGCB: 2 ditas ns. 277/8, idem. Idem.
 Marca AD&C: 5 ditas, avariadas. Idem.
 Armazem da estiva—Marca CC: 1 dita n. 426, repregada. Idem.
 Armazem n. 3—Marca E&G: 1 dita n. 576, idem. Idem.
 Marca PS&C: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca JF: 1 dita n. 14, idem. Idem.
 Letreiro Companhia Torre Eiffel: 1 dita n. 2.202, avariada. Idem.
 Marca MFB: 1 dita n. 211, idem. Idem.
 Armazem da estiva—Marca ND: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca OHP: 4 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 3—Marca R: 2 fardos ns. 1.102 e 1.090, idem. Idem.
 Marca SBC: 4 ditas com diversos numeros, idem. Idem.
 Alandega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, aviso aos proprietarios das embarcações, não só que servem de pontões ou depositos navaes, mas tambem que navegam nesta bahia, lagoas e rios adjacentes, quer ellas se empreguem no trafego, quer se occupem em serviços particulares, quer se prestem apenas para recreio, que, até 29 de fevereiro do corrente anno, devem tirar a licença a que se refere o art. 76 do regulamento de 19 de maio de 1846.
 Tal licença não será concedida sem que, nos termos do aviso de 15 de dezembro de

1860, seja previamente exhibido documento que comprove o pagamento do imposto municipal e ao que é obrigado ao Thesouro da União.

Aos contraventores será applicada a multa estatuida no citado artigo.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1892.—*Genesio Machado*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Recshimento de generos alimenticios

De ordem da Directoria da Estrada se declara para conhecimento do publico que, de amanhã em diante e até segundo aviso, se receberão a despacho nas Estações maritimas e S. Dôgo às terças feiras somente, pequenas expedições de generos alimenticios, materias primas para fabricas e combustivel. Na Estação Central se receberão apenas para as Estações do Ramal de S. Cruz, Engenho Novo a Macacos e Belem a Mendes.

Inspectoria do trafego, 21 de Janeiro de 1892.—*Martins Guimarães Filho*,—inspector interino do trafego.

Instituto Benjamin Constant

CONCURSO

De ordem do Dr. director, faço publico que, de hoje a 90 dias, acha-se aberta, nesta secretaria, a inscripção para o concurso ao logar vago de repetidor do curso de sciencias e letras.

Todas as informações necessarias são fornecidas neste instituto, na praça da Saudade, todos os dias uteis das 10 horas da manhã às 3 da tarde.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 30 de novembro de 1891.—*Arthur Duque Estrada de Barros*, escripturario-archivista interino.

Externato do Gymnasio Nacional

Communico aos Srs. paes, tutores e mais interessados que do dia 1 a 11 de fevereiro estará aberta na secretaria deste externato a inscripção para os exames da segunda época e para os de admissoão. Para a matricula do primeiro anno exigem-se os documentos constantes dos §§ 1.º, 2.º e 4.º do art. 16 do regulamento que baixou com o decreto n. 1075 de 22 de novembro de 1890.

Rio, 19 de janeiro de 1892.—O secretario, *Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.

Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal

Exames graes de preparatorios

Sexta-feira, 28 do corrente, às 10 horas da manhã, serão chamados, no Externato do Gymnasio Nacional, à rua Larga de S. Joaquim, os examinandos seguintes:

Historia natural—Presidencia do Dr. Mattoso Maia

(1.ª chamada)

Eduardo Moreira Meirell s.
 Antonio Rodrigues Tagarço.
 Francisco José Ferreira.
 Joaquim Maria Corrêa.

Turma suplementar

(2.ª e ultima chamada)

Francisco de Borja Dias de Oliveira.
 José Luiz de Oliveira Guimarães.
 Raymundo Firmino de Assis.
 Vicente José da Maia.
 Adolpho Carlos Lindenberg.
 Amaro Bezerra Cavalcanti.
 Norberto Augusto Borges.
 Olympio Rodrigues Pereira.

Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal, 28 de janeiro de 1892.—O secretario, *Manoel Maria Nogueira Souza*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Agricola e Industrial Fluminense

ESTATUTOS

TITULO I

Da companhia, fins, sede, capital e duração

Art. 1.º A Companhia Engenho Central de Paraty, installada de accordo com a legislação sobre sociedades anonymas no dia 31 de julho de 1890, que passou a denominar-se — Agricola e Industrial Fluminense — tem por fim, não só explorar a concessão feita ao cidadão Honorio Lima pelo decreto n. 10.435, de 9 de novembro de 1889, e confirmada pelo decreto n. 258 de 12 de março de 1890, para o estabelecimento de um engenho central destinado ao fabrico de assucar e alcool de canna no municipio de Paraty, estado do Rio de Janeiro, que adquiriu por escriptura de 20 de julho de 1890, como tambem explorar o contracto celebrado pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas com os cidadãos Dr. José Rodrigues de Lima Duarte (Visconde de Lima Duarte), Joaquim Francisco Simões Corrêa e Honorio Lima, de accordo com o decreto n. 528 de 28 de junho de 1890, para o estabelecimento de burgos agricolas de terceira cathedoria e localisação de 5.000 familias de agricultores estrangeiros e nacionaes nos municipios de Itaguahy, Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty — do Estado do Rio de Janeiro; contracto este que a companhia tambem adquiriu e lhe foi transferido pelos concessionarios e á mesma perence como se fora concessionaria directa.

Art. 2.º A sede da companhia é nesta Capital Federal.

Art. 3.º Seu capital fica refulido a 2.250.000\$, dividido em 11.250 acções de valor nominal de 200\$000 cada uma, e poderá ser elevado até 10.000.000\$ por deUberação da assembléa geral para esse fim convocada, e independentemente de reforma dos presentes estatutos.

Art. 4.º Em virtude do artigo precedente, as 11.250 acções, a que se reduzem as actuaes, ficarão cada uma com o valor realzado de 180\$; para integração das mesmas, far-se-ha duas chamadas de 10\$ por acção, a primeira 30 dias depois de approvada esta reforma de estatuto, e a segunda 60 dias depois, chamadas para as quaes esta assembléa geral concede desde já o seu voto affirmativo na fórma do art. 26 do decreto n. 1003 de 20 de outubro de 1891.

Art. 5.º No caso de qualquer accionista tornar-se impuntual no pagamento de suas entradas, não obstante o convite feito pela administração nos jornaes desta capital, com antecedencia pelo menos de 15 dias, conceder-se-ha de accordo com a legislação das sociedades anonymas, salvo si o accionista justificar causa de força maior perante a administração, que, attendendo, cobrará, além da importancia da prestação, o juro da mora na razão de 1% ao mez. No caso de comisso, as entradas feitas serão levadas ao fundo de reserva e as acções remittidas opportunamente.

Art. 6.º O prazo de sua duração será de 50 annos, podendo ser prorogado por deliberação da assembléa geral extraordinaria para esse fim convocada.

TITULO II

Dis accionistas

Art. 7.º São accionistas todos que possuirem uma ou mais acções da companhia, devidamente registradas no livro competente.

Art. 8.º Todo o accionista terá o direito de fazer qualquer proposta, e discutir em assembléa geral; porém só terão o direito de voto os accionistas que possuirem, legalmente, cinco ou mais acções, inscriptas com quatro mezs de antecedencia.

Art. 9.º O accionista que tiver cinco acções tem direito a um voto; dez acções, dois votos; e assim por diante, até o numero de cem votos, no maximo.

TITULO III

Da administração

Art. 10. A companhia será administrada por um director-gerente, que será eleito de 3 em 3 annos por escrutinio secreto e maioria absoluta de votos, sendo permittida a reeleição.

Art. 11. O accionista eleito para o cargo de director, que deixar de assumir o cargo dentro do prazo de vinte dias, ou que depois de assumil-o deixar de o exercer por mais de tres mezes consecutivos, subteñde-se que o resignou.

Art. 12. Nas hypotheses estabelecidas no artigo antecedente, ou de fallecimento do director-gerente, o conselho fiscal escolherá entre os accionista um para exercer o cargo até a primeira reunião da assemblea geral.

Art. 13. O accionista eleito para o cargo de director será obrigado a depositar cem acções nos cofres da companhia, as quaes serão inalienaveis até que a assemblea geral dê plena e geral quitação á sua gestão.

Art. 14. Compete ao director-gerente:

a) deliberar sobre todos os assumptos de interesse da companhia, ouvindo, quando julgar conveniente, o conselho fiscal e sempre esclarecendo-se com a opinião do conselho consultivo, todas as vezes que tratar-se de matéria que não seja de méro expediente da administração;

b) dirigir a escripturação de todos os negocios da companhia; estabelecer o dividendo das acções semelralmente; nomear, suspender e demittir os empregados; marcar-lhes ordenados e tudo fazer para a boa gestão da companhia;

c) transigir, apenhar, emittir *debentures*, contraír empréstimos, hypothecar e alienar bens e direitos da companhia, depois de ouvido o conselho fiscal, e da informação do conselho consultivo, respeitadas a disposição do art. 56 do decreto n. 1603 de 20 de outubro de 1891;

d) representar a companhia em juizo e fóra delle; sendo-lhe facultado o direito especial de constituir mandatario com todos os poderes necessarios em direito, inclusive o de de transigir;

e) convocar extraordinariamente o conselho fiscal e a assemblea geral sempre que julgar conveniente;

f) apresentar á assemblea geral em sua reunião ordinaria o relatório annual do estado da companhia;

g) executar e fazer cumprir fielmente estes estatutos e as decisões da assemblea geral.

Art. 15. Os honorarios do director-gerente serão de 7:200\$ annuaes, podendo ser augmentados pela assemblea geral.

Art. 16. O director-gerente terá, além dos honorarios, 3 % sobre a importancia liquida dos lucros da companhia, depois de satisfeito o disposto nestes estatutos.

TITULO IV

Dos conselhos fiscal e consultivo

Art. 17. Será eleito annualmente um conselho fiscal de tres membros effectivos e de tres supplettes, que substituirão os effectivos no caso de impedimento.

Art. 18. Compete ao conselho fiscal:

1.º, apresentar o seu parecer sobre os negocios da companhia, entregando-o ao director-gerente para ser publicado com o respectivo relatório;

2.º, examinar os livros e todos os documentos da companhia; verificar o estado da sua escripturação; exigir do director-gerente as informações que carecer; denunciar quaesquer omissoes, e tudo fazer que julgar conveniente,

de accordo com as leis que regulam a especie, a bem dos interesses da companhia.

3.º Convocar extraordinariamente a assemblea geral quando entender que occorrem motivos urgentes, e o director-gerente recusar-se a fazel-o.

Art. 19. O conselho fiscal não será remunerado.

Art. 20. E' falcutada a reeleição.

Art. 21. Haverá um conselho consultivo composto de tres membros effectivos e tres supplettes, a quem o director-gerente prestará contas mensalmente de sua gestão, e a cuja luzes e experiencia recorrerá sempre que se tratar de assumptos que não sejam de méro expediente da administração. Este conselho, a quem compete convocar extraordinariamente assemblea geral sempre que julgar conveniente e o director-gerente recusar-se a fazel-o, será eleito de tres em tres annos de entre os accionistas por escrutinio secreto e maioria absoluta de votos, podendo ser reeleito.

Art. 22. O conselho consultivo não será remunerado. Quando, porém, os lucros liquidados da companhia forem taes que se possa distribuir aos accionistas um dividendo superior a 12 % ao anno, terá elle 3 % sobre o excedente dos 12 %.

TITULO V

Da assemblea geral

Art. 23. A assemblea geral se comporá de accionistas, em numero legal, regularmente convocados, cujas acções estejam inscriptas em seus nomes com a antecedencia minima de trinta dias.

Art. 24. O accionista poderá fazer-se representar em assemblea geral por outro accionista com poderes especiaes; não podendo este, como procurador, ter mais de cem votos, seja qual for o numero de acções que representar.

Art. 25. O presidente da assemblea geral será aclamado ou eleito pela mesma, sendo os secretarios designados pelo presidente.

Art. 26. A reunião ordinaria será convocada com antecedencia de quinze dias e a extraordinaria com a de oito dias.

§ 1.º Na reunião ordinaria deliberar-se-ha sobre o relatório, contas da administração e parecer do conselho fiscal, assim como sobre quaesquer assumptos que interessarem á companhia.

§ 2.º Nas extraordinarias só se deliberará sobre o assumpto que as motivar, constante dos annuncios de convocação.

Art. 27. As deliberações da assemblea geral serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Art. 28. A assemblea geral estará legitimamente constituída sempre que concorrerem accionistas que representem um quarto do capital social, salvo nos casos em que a lei exige a representação de maior capital social.

Paragrapho unico. As deliberações da assemblea, acordes com estes estatutos e a lei, obrigarão a todos os accionistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

Art. 29. A reunião ordinaria da assemblea geral terá logar até ao ultimo dia do mez de outubro.

Art. 30. Compete á assemblea geral:

§ 1.º Exercer as attribuições que lhe são conferidas por lei e nestes estatutos.

§ 2.º Deliberar livremente sobre todos os negocios da companhia e actos que lhe interessarem.

§ 3.º Elegir o director-gerente, conselhos fiscal e consultivo e quaesquer commissões especiaes.

§ 4.º Resolver os conflictos de administração.

TITULO VI

Dos dividendos e fundo de reserva

Art. 31. Dos lucros liquidados da companhia, depois de feitas as deducções de terminadas nestes estatutos, e as que para o futuro sejam deliberadas pela assemblea geral, será tirada a somma que for fixada para dividendos semestraes dos accionistas, passando a lucros suspensos o saldo que houver.

Art. 32. Haverá um fundo de reserva especial constituído com 5 % dos lucros liquidados para o fim de integrar o capital e para amparar a regularidade dos dividendos.

Art. 33. Crear-se-ha um fundo de reserva, a que todos os annos se levará 5 % dos lucros liquidados da companhia, destinado ás perdas do capital e a reconstituí-lo. A porcentagem para este fundo será de 10 % quando a directoria entender desnecessario augmentar o fundo de reserva especial.

TITULO VII

Disposições geraes

Art. 34. Os casos não previstos nestes estatutos serão regulados pelo decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890 e mais legislações em vigor sobre sociedades anonymsas.

Art. 35. O anno social terminará a 30 de junho de cada anno.

Art. 36. Fica o director-gerente autorisado a adquirir quaesquer propriedades, direitos e favores que á companhia convenham; a impetrar dos poderes publicos e a requerer ao Poder Legislativo quaesquer medidas de utilidade aos fins da companhia e de tudo aceitar os respectivos contractos, ouvido os conselhos fiscal e consultivo, quando julgar conveniente aos interesses da companhia.

Art. 37. Os accionistas da companhia reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é attribuída pela lei, e pelos contractos celebrados para aquisição das concessões a que se refere o art. 1.º, aceitam e approvam estes estatutos. — Dr. José Rodrigues de Lima Duarte, presidente. — Dr. Cypriano Gonçalves da Silva, 1.º secretario. — A. M. Duarte Porto, 2.º secretario.

N. 1686—Certifico que foi archivado hoje nesta repartição, sob n. 1686, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Agricola Industrial Fluminense realizada no dia 18 de dezembro de 1891, na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos e redução do capital e bem assim uma cópia dos novos estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de janeiro de 1892.— O official maior, Manoel do Nascimento Silva.

Estavam collocadas duas estampilhas no valor de 5\$500, devidamente inutilizadas, e bem assim o grande sello da Junta Commercial.

N. B. A acta da assemblea geral extraordinaria que autorisou a reforma destes estatutos, acha-se publicada no *Diario Official* de 6 do corrente.

ANNUNCIOS

Banco de Seguro e Descontos

Os documentos relativos á prestação de contas do anno terminado em 31 de dezembro proximo passado acham-se á disposição dos Srs. accionistas na secretaria do banco.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1892.— J. V. da Silva Souza, presidente.

A' praça

O Banco União de S. Paulo faz publico que a contar do dia 1.º de fevereiro do corrente anno, abre uma agencia nesta capital (praça do Commercio, 2.º andar) sob a direcção do Sr. Fernando Martin, a cujo cargo ficará a solução dos compromissos e responsabilidades de J. F. de Lacerda & Comp., assumidos nesta praça como correspondentes do banco até esta data.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1892.— Antonio de Lacerda Franco, presidente.